MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
19/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 01300007 / 2025	PRESIDÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ	SOLICITA Á SEMURB A MUDANÇA DE PADRÃO CONSTRUTIVO DE CONDOMÍNIO NO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03150003 / 2025	VEREADOR ALLAN PIERRE	INSTITUI A ALTERAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) EM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180031 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA INSTALAÇAO DE REFLETORES NO ESPAÇO CONHECIDO COMO "CHIQUINHO", NO BAIRRO DO FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180044 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA INSTALAÇAO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, NA RUA JOANA PONTES LIMA, BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190015 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REPARAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ENFERMEIRO MARIANO – JACINTINHO, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180024 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA REPARO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, NA RUA ODILON PROTÁSIO, 76, BAIRRO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180036 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO O ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA PAU D'ARCO, BAIRRO FEITOSA	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180043 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA CONTENÇÃO DE BARREIRA MEDIANTE APLICAÇÃO DE GEOMANTA E VISITA DA DEFESA CIVIL, NO MORRO DO ARY, BAIRRO DO JACINTINHO	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180039 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA INSTALAÇAO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO CONJUNTO CIDADE SORRISO 2, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180037 / 2025	VEREADOR CAL MOREIRA	SOLICITA PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO CIDADE SORRISO 2, BAIRRO BENEDITO BENTES	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190010 / 2025	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA LIMPEZA E CAPINAÇÃO NA PRAÇA RAIMUNDO DE AGUIAR PEIXOTO - RUA GRÁFICO JÚLIO CANUTO DOS SANTOS - ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190039 / 2025	VEREADOR DAVI DAVINO	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MANUTENÇÃO ASFÁLTICA NA RUA VISTA ATLÂNTICA , NO BAIRRO DO FEITOSA.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190024 / 2025	VEREADOR DAVI DAVINO	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LAFAIETE PACHECO, NO BAIRRO DA PONTA DA TERRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190020 / 2025	VEREADOR DAVI DAVINO	SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA PASTOR EURICO CALHEIROS NO BAIRRO DO JACINTINHO .	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190030 / 2025	VEREADOR DAVID EMPREGOS AL	SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO QUEBRA-MOLAS DA RUA CORONEL VALFREDO ROCHA, LOCALIZADA NO BAIRRO CLIMA BOM II, CEP 57083-410.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180050 / 2025	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REFORMA DA PRAÇA DOM PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-090, NESTE MUNICÍPIO	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180051 / 2025	VEREADOR GALBA NETTO	SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE AO RECREIO OPERÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-070, NESTE MUNICÍPIO.	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
19/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180049 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A RETOMADA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA PADRE PINHO NO BAIRRO DO PETROPOLIS, NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180052 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA PADRE PINHO NO BAIRRO DO PETRÓPOLIS.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180047 / 2025	VEREADOR JONATAS OMENA	SOLICITA ILUMINAÇÃO DE LED NA RUA SÃO GERALDO E NA TRAVESSA NOVA BRASILIA NO TABULEIRO DOS MARTINS NESTA CAPITAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180029 / 2025	VEREADOR LEONARDO DIAS	SOLICITA REFORMA DO TERMINAL DE ÔNIBUS DO SALVADOR LYRA E DAS PRAÇAS QUE ESTÃO SITUADAS PRÓXIMAS AO LOCAL DO TERMINAL	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190001 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA REPARO DE UM BURACO QUE ESTÁ SE ABRINDO NA REDE DE ESGOTO NO CRUZAMENTO DA RUA JUNDIÁ COM A RUA PÃO DE AÇÚCAR, NO BAIRRO DO CANAÃ.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190004 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DESEMBARGADOR MANOEL LOPES FERREIRA PINTO, GRUTA DE LOURDES	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190002 / 2025	VEREADOR MILTON RONALSA	SOLICITA A REPOSIÇÃO URGENTE DA TAMPA DE UM BUEIRO QUE CAIU NO CRUZAMENTO DA RUA MARAGOGI COM A RUA TRAIPU, NO BAIRRO CANAÃ.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190019 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADA CAPINAÇÃO NA RUA RECANTO DO SOL, NO BAIRRO DO CLIMA BOM, NESTA CAPITAL, CEP 57071-110.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190022 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SOLICITA QUE SEJA PROVIDENCIADO A SINALIZAÇÃO HORINZONTAL DE SOLO EM TODAS AS RUAS DO CENTRO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190021 / 2025	VEREADOR SAMYR MALTA	SEJA PROVIDENCIADA A CONCLUSÃO DO MEIO FIO NA RUA RECANTO DO SOL, NO BAIRRO DO CLIMA BOM NESTA CAPITAL, CEP 57071-110.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03060019 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA IMAGENS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VILLAGE 2 PARA INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03060018 / 2025	VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA	SOLICITA DE ESCLARECIMENTOS A SEMSC SOBRE DENÚNCIA DE ASSÉDIO ENVOLVENDO GUARDA MUNICIPAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03170058 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO NAÇÕES UNIDAS NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180053 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER E REFORMA DA QUADRA VIZINHA A CMEI MATHA CÉLIA DE VASCONCELLOS BERNADES, CONJUNTO SANTA MARIA N A QD1, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA EM FRENTE A BR 104.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190014 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MARLENE FERNANDES LANVERLY DE MELO NA RUA PADRE CÍCERO NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
19/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190017 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA NO CAMPINHO TRAVE AZUL, VIZINHO AO BAR DO NÍBAL, NO CLETO MARQUES, NO BAIRRO DO TABULEIRO.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03170057 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJUNTO NOVO JARDIM QD N (MÓDULO 5) NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190013 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03170056 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190016 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER DE GRANDE PORTE, E BRINQUEDOTECA, PISTA DE SKATE, CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL GILVAN ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL, NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190011 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO MACEIÓ 1, EM FRENTE AO CMEI JOSÉ ORLANDO CAJÉ NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03170059 / 2025	VEREADOR THALES DINIZ	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO BAIRRO SANTA LÚCIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190023 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A LIMPEZA E A TOMADA DE PROVIDÊNCIAS EFETIVAS EM RELAÇÃO À ÁREA PÚBLICA SITUADA NA RUA SANTO ANTÔNIO, CEP 57040-684, NO BAIRRO DOJACINTINHO, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190028 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE TOTEM DE SEGURANÇA NA PRAÇA PADRE MICHAEL, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL, VISANDO A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE DO LOCAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180023 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA O FECHAMENTO DE UM BURACO QUE TEM DIFICULTADO A PASSAGEM DE PEDESTRES E VEÍCULOS, CAUSANDO TRANSTORNOS DIÁRIOS AOS MORADORES E USUÁRIOS DA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA RUA HUGO CORRÊA PAES, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, CEP: 57052-827, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180035 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A LIMPEZA GERAL DAS RUAS ALBA MENDES FALCÃO,SÃO JOSÉ E SUAS PARALELAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO DO BARRO DURO, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190035 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS A INSTALAÇÃO DE UM TOTEM DE SEGURANÇA NA PRAÇA PADRE MICHAEL, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180028 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DEVIDO À ESCURIDÃO QUE TOMA CONTA DA LOCALIDADE DURANTE A NOITE, SITUADA NA TRAVESSA DO ARAME DOIS, NO BAIRRO CHÃ DA JAQUEIRA, CEP 57018-506, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190026 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A INSTALAÇÃO DE TOTEM DE SEGURANÇA NA PRAÇA GENÉSIO DE CARVALHO, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL, PARA REDUZIR A CRIMINALIDADE DO LOCAL.	DISCUSSÃO ÚNICA

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
19/03/2025

#	Proposição	Processo Administrativo	Autor	Assunto	Fase de Tramitação
47	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180022 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS ATUALMENTE INSTALADAS POR LÂMPADAS DE TECNOLOGIA LED, EM TODO O BAIRRO DA GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
48	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180032 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA A REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL, QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE PRECARIEDADE DEVIDO À FALTA DE MANUTENÇÃO, SITUADO NA TRAVESSA DO ARAME, NO BAIRRO CHÃ DA JAQUEIRA, MACEIÓ/AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
49	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190032 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS A INSTALAÇÃO DE UM TOTEM DE SEGURANÇA NA PRAÇA GENÉSIO DE CARVALHO, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, EM MACEIÓ/AL, COM O OBJETIVO DE REDUZIR A CRIMINALIDADE NA LOCALIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
50	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03180025 / 2025	VEREADOR THIAGO PRADO	SOLICITA O REPARO IMEDIATO DE UM BURACO LOCALIZADO NA RUA ARTUR VITAL DA SILVA, EM FRENTE À CASA DE N° 470, NO BAIRRO GRUTA DE LOURDES, O QUAL TEM CAUSADO TRANSTORNOS À POPULAÇÃO E AUMENTADO OS RISCOS DE ACIDENTES PARA MOTORISTAS E PEDESTRES.	DISCUSSÃO ÚNICA
51	MOÇÃO	PROCESSO WEB Nº 03190046 / 2025	VEREADORA TECA NELMA	MOÇÃO DE APLAUSOS À COLEÇÃO CARALÂMPIA DA EDITORA MATRIZ	DISCUSSÃO ÚNICA
52	PROJETO DE LEI Nº 122/2023	PROCESSO WEB Nº 03010013 / 2023	VEREADOR ALDO LOUREIRO	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ	SEGUNDA DISCUSSÃO
53	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2025	PROCESSO WEB Nº 02260027 / 2025	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.	PRIMEIRA DISCUSSÃO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 001/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em caráter de urgência, **para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado a alteração do padrão construtivo do Condomínio Residencial Parque dos Caetés, localizado no bairro do Benedito Bentes, CEP: 57086-478, Maceió.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é que referido empreendimento encontra-se classificado atualmente como padrão médio, contudo, solicito que este seja readequado para o padrão popular, tendo em vista ser um condomínio financiado pelo fundo de arrendamento residencial – FAR (MINHA CASA MIHA VIDA) em que a realidade socioeconômica dos moradores não condiz com o padrão médio, impedindo-os de solicitar isenções de tributos.

Além do mais, o condomínio Morada do Planalto, localizado ao lado do condomínio mencionado, tendo as mesmas características, é classificado como padrão popular.

Ressalto a importância da reclassificação para o atendimento das necessidades específicas da comunidade beneficiada pelo empreendimento.

Entrar em contato com o sr. Mailton: 9 9825-0122

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 29 de janeiro de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador

INDICAÇÃO N° 017/2025–GVAP/CMM

A Sua Excelência o Senhor,
Francisco Holanda Costa Filho,
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Excelentíssimo Vereador **ALLAN PIERRE VASCONCELOS**, com endereço eletrônico gab.allanpierre@maceio.al.leg.br, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossas Excelências, com fulcro no art. 216, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, **APRESENTAR ESTA INDICAÇÃO**, bem como solicitar que, após deliberação deste Soberano Plenário, envie ofício ao Excelentíssimo Senhor **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**, Prefeito de Maceió.

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal de Maceió encaminhe a INDICAÇÃO a esta Casa de Leis, que **"INSTITUI A ALTERAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) EM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** com fulcro no Decreto Legislativo nº 1.143, de 03 de Janeiro de 2025, publicado em 06 de Janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a importância da Secretaria Extraordinária de Indústria, Comércio e Serviços de Maceió, bem como a necessidade desta para dotar às estruturas administrativas do município, com instrumentos que abordem de maneira específica as questões ligadas ao desenvolvimento econômico, proponho a indicação que **"INSTITUI A ALTERAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) EM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", NA FORMA DO ART. 1º, INCISO I, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO EM 06 DE JANEIRO DE 2025,** um órgão com os objetivos de debater, projetar e executar políticas públicas eficazes para esse importante seguimento da sociedade, de modo que transforma a secretaria extraordinária em secretaria ordinária.

A cidade de Maceió apresenta uma conjuntura socioeconômica marcada por contrastes significativos. Para se ter uma ideia, nos últimos anos, a capital alagoana registrou um crescimento econômico notável.

Maceió, capital de Alagoas, tem se destacado economicamente nos últimos anos. Em 2021, o Produto Interno Bruto (PIB) do município atingiu R$ 27,5 bilhões, representando 36,04% do PIB estadual. Esse crescimento de 19,88% em relação a 2020 foi o maior entre as capitais nordestinas, elevando Maceió à quinta posição no ranking regional.

O setor de serviços é predominante na economia local, contribuindo com 61,7% do valor adicionado ao PIB. A indústria participa com 19%, a administração pública com 18% e a agropecuária com 1,4%.

Especificamente, o Centro de Maceió é responsável por 14% do PIB municipal, abrigando 3.383 micros e pequenas empresas que geram aproximadamente 27 mil empregos.

Em termos de mercado de trabalho, Maceió tem mostrado avanços. A cidade registrou uma das menores taxas de desemprego do Nordeste, com uma redução de 9,1% para 8,4% no último trimestre de 2023, segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

(PNAD) Contínua Trimestral do IBGE. Setores como o turismo têm sido fundamentais para essa melhoria, posicionando Maceió como um dos destinos mais procurados no Brasil.

No entanto, paralelamente ao crescimento econômico, Maceió enfrenta desafios significativos relacionados à desigualdade socioeconômica. Estudos recentes elaborados pelo Instituto Cidades Sustentáveis (ICS) indicam que a cidade é a 6ª capital brasileira com maior desigualdade, e a 2ª no Nordeste, ficando atrás apenas de Rio Branco, Manaus, Belém, Recife e Porto Velho.

A desigualdade de renda permanece elevada, e eventos como o afundamento do solo em bairros como Pinheiro, Bom Parto, Mutange, Bebedouro e parte do Farol, devido à exploração inadequada de minas de sal-gema, resultaram no deslocamento de cerca de 60 mil pessoas, agravando as questões sociais e econômicas da cidade.

Em suma, apesar de Maceió tenha alcançado progressos econômicos notáveis, é imperativo que políticas públicas eficazes sejam implementadas para enfrentar as desigualdades persistentes e promover um desenvolvimento socioeconômico mais equilibrado.

Com o advento do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº 14.816, de 16 de janeiro de 2024, observa-se a importância de estruturar e regulamentar esse seguimento que é a base da economia brasileira, contribuindo, principalmente, para a geração de emprego e renda.

É imperioso destacar que as Micros e Pequenas Empresas enfrentam dificuldades para sobreviver, como: impostos elevados e aumento de custos. Desta forma, necessário se faz a criação de políticas e programas para apoiar e formalizar negócios, estimular o microcrédito, além disso, a regulamentação nesse segmento promoverá a cultura empreendedora, identificará pequenos empreendedores e profissionais autônomos, estimulará o empreendedorismo feminino e na juventude, bem como promoverá a desburocratização do ambiente de negócios.

Para tanto, é indispensável que na estrutura do Poder Executivo da gestão municipal possua um órgão da administração direta para tratar de políticas públicas direcionadas para a promoção do desenvolvimento econômico e social da capital.

A criação de uma Secretaria de Desenvolvimento Econômico para Maceió trará diversas vantagens para o crescimento sustentável e equilibrado da cidade, e medidas estratégicas que visam reduzir desigualdades e fortalecer a economia local, em diversos eixos estruturantes:

1. Planejamento estratégico para o crescimento

- Coordenação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico.
- Definição de metas de longo prazo para diferentes setores da economia.
- Atração de investimentos privados e melhoria do ambiente de negócios.

2. Geração de empregos e qualificação profissional

- Criação de programas de capacitação profissional alinhados com as necessidades do mercado local.
- Incentivos para o empreendedorismo e formalização de pequenos negócios.
- Parcerias com universidades e instituições para formação de mão de obra qualificada.

3. Estímulo ao empreendedorismo e às pequenas empresas

- Redução da burocracia para abertura e regularização de empresas.
- Criação de linhas de crédito especiais para pequenos e médios empreendedores.
- Apoio técnico e consultoria para novos negócios.

4. Diversificação da economia

- Redução da dependência do turismo, incentivando outros setores como tecnologia, indústria e agronegócio.
- Fomento à inovação e à economia criativa.
- Atração de startups e empresas de base tecnológica.

5. Desenvolvimento sustentável e inclusivo

- Promoção de políticas para reduzir desigualdades regionais dentro da cidade.
- Incentivo à economia verde e a práticas sustentáveis nos negócios.

- Apoio à formalização e crescimento de trabalhadores da economia informal.

6. Melhor uso de recursos e investimentos

- Melhor articulação com governos estadual e federal para captação de recursos.
- Gestão eficiente de incentivos fiscais para atrair empresas.
- Planejamento integrado para infraestrutura e mobilidade, favorecendo o crescimento econômico.

7. Promoção de Maceió como polo de negócios

- Divulgação da cidade como destino para investimentos nacionais e internacionais.
- Fortalecimento da marca de Maceió como um local favorável ao desenvolvimento empresarial.
- Participação ativa em feiras e eventos econômicos.

A criação de uma Secretaria de Desenvolvimento Econômico será um passo decisivo para transformar o crescimento econômico de Maceió em desenvolvimento sustentável e inclusivo. Com uma estrutura eficiente e direcionado para uma gestão de resultados, é possível implementar políticas públicas eficazes, gerar mais empregos, atrair investimentos e reduzir desigualdades, beneficiando todos os atores da população.

Assim, Nobres *edis*, tal indicação que **"INSTITUI A ALTERAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) EM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** está amparada na forma da lei, no Art. 1º, inciso I, do Decreto Legislativo nº 1.143, de 03 de janeiro de 2025, publicado em 06 de janeiro de 2025**,** que dispõe:

> "DELEGA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ATRIBUIÇÃO PARA ELABORAR LEIS DESTINADAS A ALTERAR A ESTRUTURA DA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Prefeito do Município de Maceió, nos termos dos art. 91, da Constituição do Estado de Alagoas e do art. 223, do elaborar Leis destinadas a alterar a atual estrutura da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com poderes limitados a:

I – criar, incorporar, transferir, extinguir e alterar órgãos públicos, inclusive autônomos, ou unidades da Administração Municipal Direta;

(...)

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 03 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente

Não obstante, encaminhamos, em anexo, como parte integrante desta indicação, a minuta que acreditamos atender a demanda de nossos munícipes.

Por este motivo, com o devido respeito, submetemos a presente indicação à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Maceió/AL, 24 de Fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALLAN PIERRE VASCONCELOS
Data: 15/03/2025 06:27:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALLAN PIERRE

Vereador de Maceió – MDB/AL

INDICAÇÃO N° 017/2025

MINUTA:

INSTITUI A ALTERAÇÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SEMINC) EM SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SMDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NA FORMA DO ART. 1º, INCISO I, DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.143, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, no inciso I, do Art. 1º, do Decreto Legislativo nº 1.143, de 03 de abril de 2025, publicado em 06 de janeiro de 2025, DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto instituiu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dispõe sobre a sua organização, competências e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, órgão da Administração Municipal Direta com autonomia finalística, tem as seguintes competências:

I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;

II - criar programas de fomento às atividades industriais, comerciais e de serviços, compatíveis com a economia local;

III - apoiar o desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioeconomia, no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços locais;

IV - fomentar a atração de investimentos para os setores industriais, comerciais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico local;

V - articular-se com organismos públicos e privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos destinados para indústria, o comércio e os serviços do Município;

VI - promover ações de capacitação e qualificação profissional voltadas para os segmentos industriais, comerciais e de serviços;

VII - fiscalizar e acompanhar o cumprimento das normas e regulamentos relacionados às atividades industriais, comerciais e de serviços, em conformidade com a legislação vigente;

VIII - realizar estudos e pesquisas sobre o mercado local, identificando oportunidades e demandas para o setor industrial, comercial e de serviços;

IX - manter intercâmbio com entidades nacionais visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades de mercado.

X - coordenação, articulação e proposição de políticas, de programas e de ações de apoio que tratem de:

a) empreendedorismo;

b) microempresa e empresa de pequeno porte;

c) artesanato e microempreendedorismo;

d) educação empreendedora;

e) concretização e garantia do tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte previsto na alínea “d”, do inciso III, do caput do art. 146, no inciso IX, do caput do art. 170, e no art. 179, todos da Constituição Federal, incluída a defesa institucional perante os Poderes da República e os entes federativos;

XI – políticas de apoio à formalização da microempresa e da empresa de pequeno porte e à identificação do microempreendedor e do profissional autônomo;

XII – incentivo e promoção de arranjos produtivos locais relacionados à microempresa e à empresa de pequeno porte e de desenvolvimento sustentável da produção;

XIII – ações de qualificação e de extensão empresarial, com ênfase no empreendedorismo feminino e na promoção de empresas de base inovadora (startups), destinadas à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao artesanato;

XIV – promoção da competitividade e da produtividade, inclusive por meio de acesso a mercados públicos e privados, da inovação e da melhoria do ambiente de negócios para a microempresa e a empresa de pequeno porte;

XV – articulação e incentivo à participação da microempresa, da empresa de pequeno porte e do artesanato nas exportações brasileiras de bens e serviços;

XVI – políticas destinadas ao microempreendedorismo e ao microcrédito;

XVII – promoção de ações de fomento da cultura empreendedora inclusiva, abrangidos programas de capacitação, de equalização de passivos, de regularização de débitos, de mitigação do endividamento e de acesso a recursos financeiros;

XVIII – registro público de empresas mercantis e atividades afins;

XIX – apoio ao empreendedorismo, à microempresa e à empresa de pequeno porte em casos de calamidade pública;

XX – inclusão socioprodutiva dos empreendedores informais da base da pirâmide social, com interseção da política do microempreendedor com as de assistência social e suas redes;

XXI – suporte às ações do município de Maceió na utilização dos instrumentos de apoio ao empreendedorismo, à microempresa e à empresa de pequeno porte, incluído o poder de compra para o desenvolvimento local;

XXII – políticas de apoio à inserção da microempresa e da empresa de pequeno porte em atividades ligadas à economia criativa, observadas as competências da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa;

XXIII – políticas, programas e ações de apoio ao associativismo e ao cooperativismo, nos temas relacionados ao empreendedorismo, à microempresa e à empresa de pequeno porte, observadas as competências das Secretarias Municipais.

§ 1º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá firmar acordos de cooperação técnica para consecução das políticas públicas formuladas nos termos dos incisos I a XXIII, do caput deste artigo, inclusive com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

§ 2º O Sebrae prestará apoio à implementação e à avaliação das políticas públicas do Município de Maceió de que tratam os incisos I a XXIII do caput deste artigo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá a seguinte estrutura:

I - Gabinete do Secretário;

II - Diretoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços;

a) Assessoria de Apoio;
b) Assessoria Técnica.

III – Diretoria Técnica de Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

a) Assessoria de Apoio;
b) Assessoria Técnica.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA INTERNA E DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I
DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário:

I - assistir o Secretário em suas demandas, ocupar-se das relações públicas e do preparo e despacho de seu expediente pessoal;

II - acompanhar o andamento dos projetos de interesse da Secretaria;

III - providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados pelo Secretário;

IV - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação da Secretaria;

V - apoiar as atividades de comunicação social relativas às realizações da Secretaria;

VI - exercer atividades de ouvidoria setorial da Secretaria;

VII - fornecer apoio administrativo aos expedientes de interesse da Secretaria;

VIII - exercer outras atividades cometidas pelo Secretário.

Seção II
Da Diretoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 5º Compete a Diretoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços:

I - conduzir e coordenar o processo de formulação das políticas municipais de indústria, comércio e serviços;

II - estabelecer as diretrizes técnicas de programas e projetos de relacionados à indústria, comércio e serviços;

III - fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos;

IV - proporcionar a transversalidade de programas e projetos;

V - estabelecer e viabilizar o desenvolvimento de programas e ações relacionados à indústria, comércio e serviços;

VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações relacionadas ao fomento da indústria, comércio e serviços;

VII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços contará com uma Assessoria de Apoio e uma Assessoria Técnica com as seguintes competências:

I - à Assessoria de Apoio compete o auxílio nas atividades de administração e expediente;

II - à Assessoria Técnica compete o assessoramento nos assuntos técnicos da Diretoria.

Seção II
Da Diretoria Técnica de Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 5º Compete a Diretoria Técnica de Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

I - conduzir e coordenar o processo de formulação das políticas municipais de Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

II - estabelecer as diretrizes técnicas de programas e projetos de relacionados ao Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

III - fornecer informações e otimizar processos para subsidiar o planejamento e execução dos projetos;

IV - proporcionar a transversalidade de programas e projetos;

V - estabelecer e viabilizar o desenvolvimento de programas e ações relacionados ao Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - definir metodologias e instrumentos para coordenar, supervisionar e avaliar as ações relacionadas ao fomento do Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - avaliar periodicamente os resultados obtidos pelas políticas e diretrizes consolidados sob sua gestão.

Parágrafo único. A Diretoria Técnica de Empreendedorismo, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte contará com uma Assessoria de Apoio e uma Assessoria Técnica com as seguintes competências:

I - à Assessoria de Apoio compete o auxílio nas atividades de administração e expediente;

II - à Assessoria Técnica compete o assessoramento nos assuntos técnicos da Diretoria.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 6º São atribuições do Secretário:

I - observar as diretrizes governamentais para a prestação eficiente dos serviços de interesse da comunidade;

II - supervisionar, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades da Pasta e relativa à sua área de competência;

III - compatibilizar ações de maneira a evitar atividades conflitantes e promover a conjugação de esforços para otimização do uso de recursos públicos;

IV - acompanhar e avaliar permanentemente o desempenho da Secretaria;

V - apresentar relatório anual de execução dos objetivos e metas da Secretaria ao Prefeito;

VI - participar da elaboração do planejamento orçamentário e encaminhar a proposta orçamentária;

VII - firmar, isoladamente ou com interveniência de outros titulares de Órgãos ou Entidades Municipais, acordos, contratos e outros ajustes de interesse da Administração Pública Municipal relacionada à sua área de atuação;

VIII - propor o preenchimento de cargos em comissão do órgão;

IX - convocar e presidir reuniões periódicas de coordenação da Secretaria;

X - participar de conselhos e comissões, ou indicar representantes;

XI - homologar as deliberações de órgãos colegiados;

XII - propor a realização de auditoria em qualquer ato de seus subordinados nos órgãos e entidades de Administração Direta ou Indireta, observando o que dispuser a legislação;

XIII - determinar, nos termos da legislação, a abertura de inquéritos administrativos, e aplicar punições disciplinares a seus subordinados;

XIV - propor alterações de estrutura e funcionamento do órgão;

XV - aprovar minutas de normas internas, projetos, programas e ações nos temas sob sua responsabilidade;

XVI - propor ao Prefeito minutas de normativos para regulamentação de temas sob sua coordenação que extrapolem suas atribuições;

XVII - ordenar despesas e delegar competência;

XVIII - aprovar e encaminhar prestações de contas;

XIX - prestar esclarecimentos relativos aos atos sujeitos ao controle interno e externo da Administração Pública Municipal;

XX - propor a lotação ideal de pessoal do órgão;

XXI - outras atividades correlatas necessárias para o cumprimento das competências da Secretaria sob sua direção.

Art. 7º Compete ao Chefe de Gabinete:

I - assistir o Secretário em sua representação política e social, na gestão de sua agenda institucional, em suas relações públicas e no preparo e no despacho de seu expediente, em especial, nas suas manifestações sobre as atividades administrativas dos órgãos e unidades da Secretaria;

II - promover a articulação entre os dirigentes da Secretaria sobre as matérias submetidas à consideração do Secretário;

III - planejar, coordenar e supervisionar as publicações oficiais da Secretaria;

IV - supervisionar:

a) o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados ao Secretário;

b) o processo de indicação das representações da Secretaria em órgãos colegiados, inclusive nos conselhos de administração e fiscal das empresas estatais;

V - apoiar, em articulação com as unidades da Secretaria, o Secretário nos assuntos de cooperação e assistência técnica;

VI - responder demandas e atender solicitações da Procuradoria-Geral do Município e da Controladoria-Geral do Município;

VII - atuar como ouvidor interno da Secretaria;

VIII - dar suporte aos Conselhos coordenados ou presididos pelo titular da Secretaria;

IX - receber, organizar, distribuir internamente e manter controle de todas as comunicações e expedientes oriundas dos órgãos, entidades e conselhos da Administração Municipal;

X - coordenar o expediente, assegurando que todos os ofícios, notificações, comunicações e expedientes recebidos na Secretaria sejam devidamente respondidos;

XI - receber, registrar, distribuir e arquivar os processos sob responsabilidade da Secretaria por meio do sistema eletrônico de processos da Prefeitura de Maceió;

XII - manter registro atualizado com todos os processos de interesse da Secretaria;

XIII - desempenhar atividades necessárias ao alcance institucional de sua unidade.

Art. 8º São atribuições do Diretor Técnico:

I - coordenar e executar projetos e atividades para realizar os objetivos específicos de sua área de atuação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimizar os esforços para a consecução dos objetivos da Secretaria;

II - assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão e princípios da Secretaria, dentro das diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas;

III - conduzir o processo de planejamento estratégico da sua área em conjunto com as demais unidades subordinadas, sugerindo metas e estabelecendo indicadores de resultados;

IV - identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novas ações;

V - conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento dos integrantes de sua unidade e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de altos padrões de desempenho individual e coletivo;

VI - propor ao seu superior hierárquico, medidas que julgar necessárias para maior aperfeiçoamento e eficiência dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade;

VII - apresentar os resultados das atividades desenvolvidas pela Diretoria, ao seu superior hierárquico, por meio da elaboração de relatórios anuais e outros específicos que forem demandados;

VIII - monitorar o desempenho da sua área, propondo ao seu superior hierárquico medidas alternativas e corretivas para melhoria dos resultados e realização das metas;

IX - programar, orientar, dirigir, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades a cargo das unidades sob sua direção;

X - cumprir e fazer cumprir as diretrizes, normas e procedimentos técnicos, administrativos e financeiros adotados pela Secretaria;

XI - articular-se com as demais unidades da Secretaria visando a integração das atividades;

XII - planejar, programar e disciplinar a utilização dos recursos materiais e financeiros necessários ao bom andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

Art. 9º Compete ao Assessor Técnico:

I - auxiliar os titulares de órgãos e entidades nas atividades que dependam de apoio especializado ou técnico;

II - preparar estudos e projetos especiais;

III - auxiliar o contato com pessoas e instituições conforme determinação do Secretário;

IV - preparar relatórios, análises, pareceres e conferências;

V - realizar as atividades adicionais que, a critério do titular da Pasta, requeiram a colaboração dos assessores.

Parágrafo único. Aos Assessores de Apoio compete o apoio, em nível de administração sistêmica interna, relativo ao atendimento ao público, elaboração de documentos, tratamento de correspondências, transporte e outros assuntos de suporte a Secretaria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras, e tem autonomia finalística em razão das suas funções e status de Secretaria Municipal.

Parágrafo único. Competirá a Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras prestar todo apoio administrativo relacionado ao funcionamento da atividade-meio da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico, em especial no que diz respeito às atribuições de gestão de pessoas e de patrimônio, ao apoio à tecnologia da informação, à governança interna, aos serviços auxiliares, à execução da programação orçamentário-financeira e ao planejamento estratégico da Pasta, à contabilidade e à prestação de contas da Secretaria.

Art. 11 As despesas decorrentes da implantação e funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras, enquanto não possuir dotação própria no orçamento do Poder Executivo do Município de Maceió.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atuará de forma articulada com a Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico da Secretaria Municipal de Fazenda para a implementação de suas ações.

Art. 13 Ficam distribuídos para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os cargos em comissão e funções gratificadas na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 24 de fevereiro de 2025.

João Henrique Holanda Caldas

Prefeito de Maceió

ANEXO ÚNICO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

UNIDADE	CARGO/FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO	NES/DAS/FG
	QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	
Gabinete do Secretário	1	Secretário Extraordinário	NES 4
	1	Chefe de Gabinete	DAS-5
Diretoria Técnica de Indústria, Comércio e Serviços	1	Diretor Técnico	DAS-4
Assessoria Técnica	1	Assessor Técnico I	DAS-3
Assessoria	2	Assessor II	DAS-2
	2	Assessor I	DAS-1

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 024/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

“SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇAO DE REFLETORES NO ESPAÇO CONHECIDO COMO ‘CHIQUINHO’, NO BAIRRO DO FEITOSA”

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para melhorar a iluminação no espaço conhecido como "Chiquinho", no bairro do Feitosa, proporcionando mais segurança e conforto para os frequentadores. A falta de refletores no local compromete o uso adequado do espaço no período noturno, dificultando a realização de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária.

Além disso, a baixa iluminação favorece a insegurança, tornando o ambiente propício para a ação de indivíduos mal-intencionados. A instalação de refletores contribuirá para a valorização do espaço público, incentivando o lazer e o esporte, além de promover maior sensação de segurança para moradores e usuários do local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DOS VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

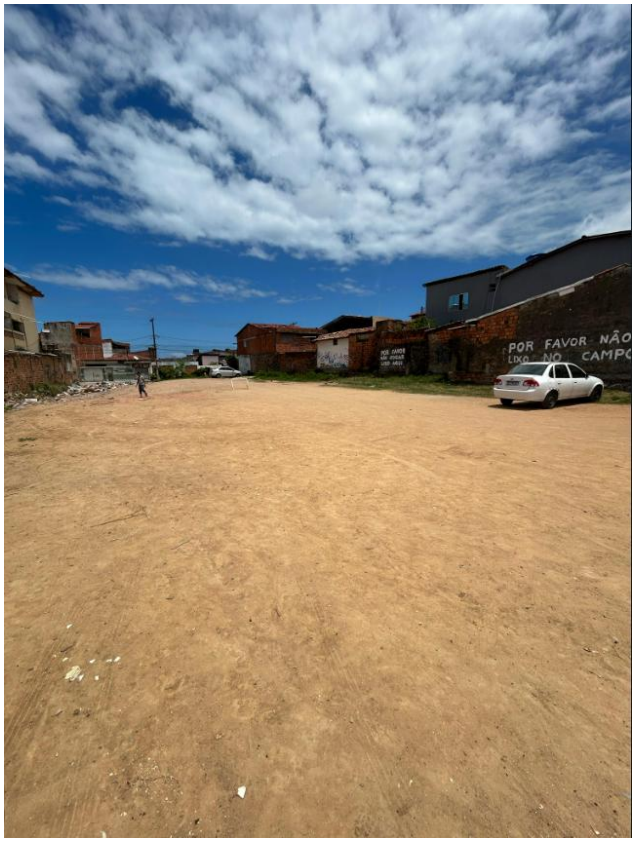

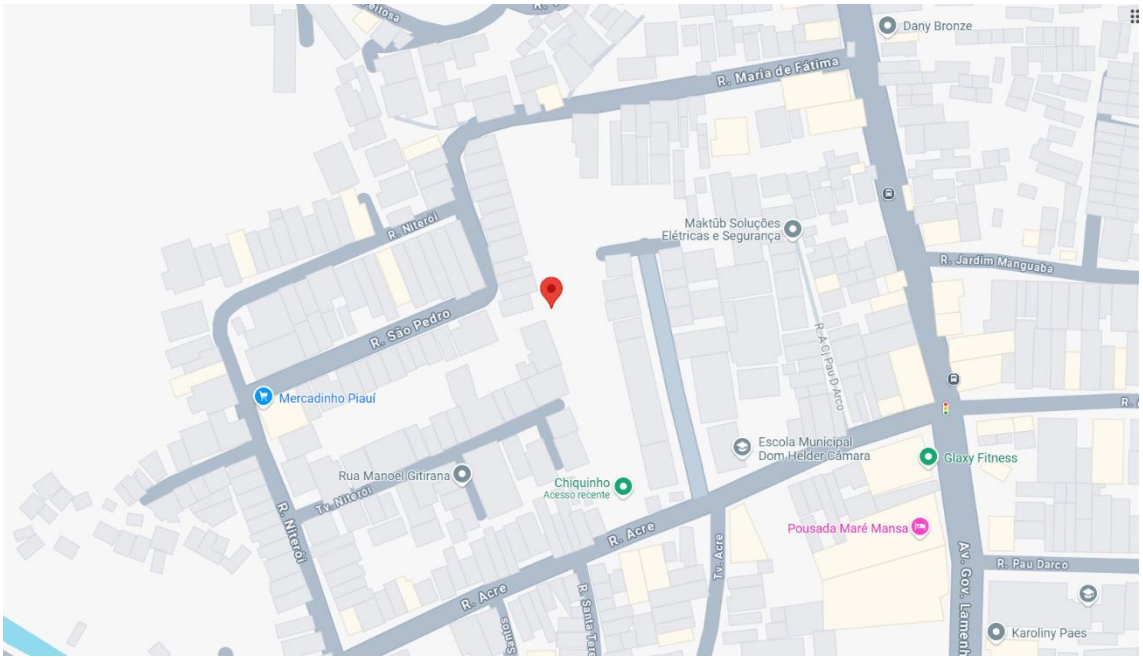

https://maps.app.goo.gl/T7E73SFDERhsPtA67

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 029/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇAO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, NA RUA JOANA PONTES LIMA, BAIRRO JACINTINHO"

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido à deficiência na iluminação pública da Rua Joana Pontes Lima, no bairro Jacintinho, o que tem gerado insegurança para os moradores e transeuntes, especialmente no período noturno. A falta de iluminação adequada favorece a ocorrência de crimes, dificulta a mobilidade e compromete a qualidade de vida da população local.

A instalação de postes com iluminação em LED proporcionará maior eficiência energética, melhor visibilidade das vias e calçadas, além de reduzir os custos de manutenção a longo prazo. Dessa forma, solicitamos que a medida seja implementada com urgência, garantindo mais segurança, conforto e bem-estar para a comunidade.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

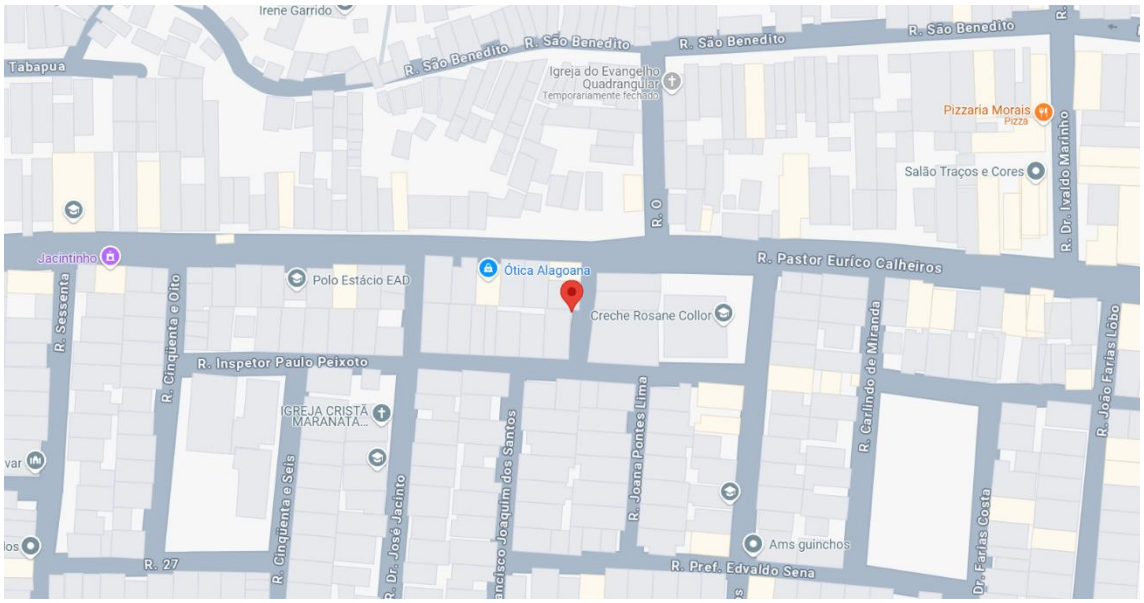

https://maps.app.goo.gl/JwJ1PD9gzzq8zKfi7

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

INDICAÇÃO N° 30/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió, para cumprir as devidas providências:

"EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REPARAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA ENFERMEIRO MARIANO – JACINTINHO, MACEIÓ - AL."

JUSTIFICATIVA

O Cal Moreira, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, indicar ao órgão competente a necessidade de realização de **reparação asfáltica** na Rua Enfermeiro Mariano, situada no bairro jacintinho, neste município.

A presente solicitação se faz necessária em razão das más condições da via, que apresenta **buracos, desnivelamento e desgaste acentuado do asfalto**, comprometendo a segurança de pedestres e motoristas, além de prejudicar o tráfego local.

Diante do exposto, indico que seja realizada uma vistoria no local e, caso constatada a necessidade, que sejam providenciados os devidos reparos asfálticos para garantir a melhoria da mobilidade e a segurança da população.

Contando com a atenção e providências dessa administração, desde já agradeço.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo plenário desta Casa Legislativa, posteriormente pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 19 de março de 2025.

Atenciosamente,

Vereador
CLÁUDIO MORERIA DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

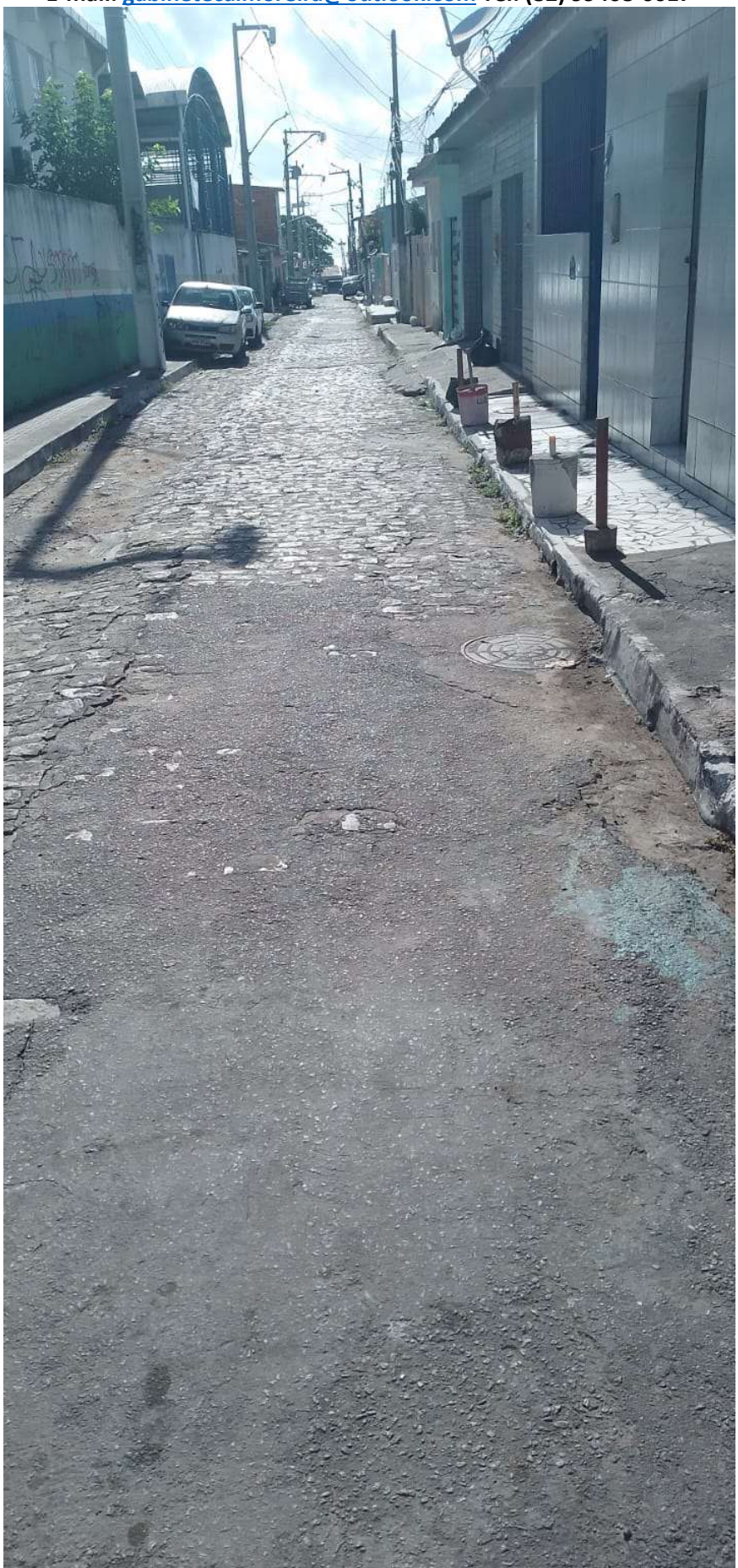

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA
RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 564, JARAGUÁ, MACEIÓ/AL, 57.022-180
E-mail: gabinetecalmoreira@outlook.com Tel: (82) 99408-6017

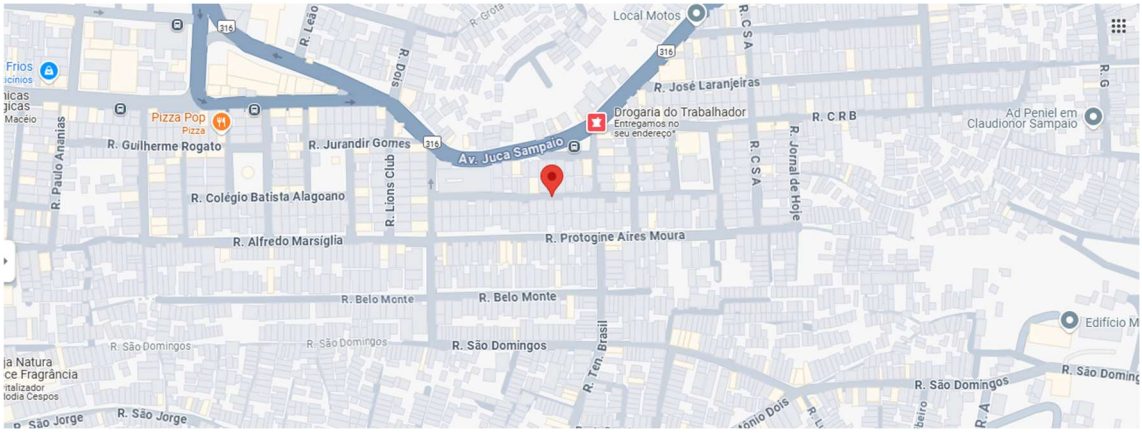

https://www.google.com/maps/place/9%C2%B038'13.9%22S+35%C2%B042'46.5%22W/@-9.6377524,-35.7125523,17.5z/data=!4m4!3m3!8m2!3d-9.6371944!4d-35.7129167?hl=pt-BR&entry=ttu&g_ep=EgoyMDI1MDMxNi4wIKXMDSoASAFQAw%3D%3D

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 023/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE REPARO DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL, NA RUA ODILON PROTÁSIO, 76, BAIRRO JACINTINHO"

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão da obstrução da galeria pluvial na Rua Odilon Protásio, nº 76, no bairro Jacintinho, que tem causado acúmulo de água e dificultado o escoamento adequado das águas pluviais. Esse problema aumenta significativamente o risco de alagamentos, comprometendo a mobilidade de pedestres e veículos, além de favorecer a deterioração do pavimento e das propriedades próximas.

A desobstrução da galeria é essencial para evitar transtornos à população, prevenir danos à infraestrutura urbana e minimizar riscos à saúde pública, uma vez que o acúmulo de água pode gerar focos de doenças. Dessa forma, solicitamos que a manutenção seja realizada com urgência, garantindo a segurança e o bem-estar dos moradores e transeuntes.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DOS VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

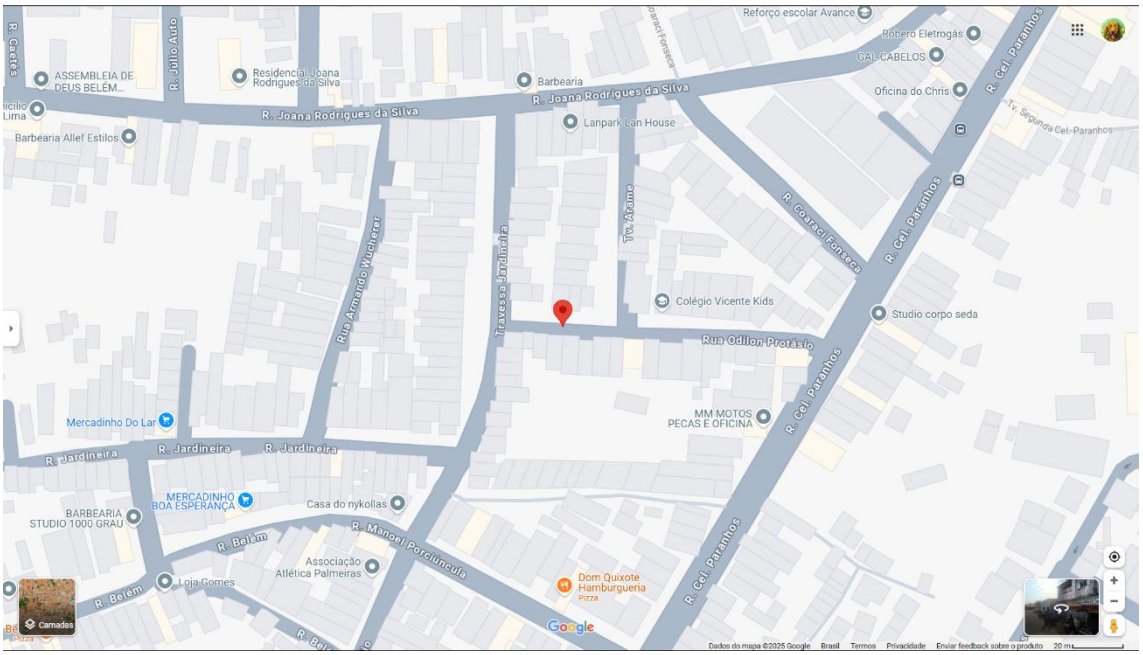

https://maps.app.goo.gl/ZLweYxPEqiCbR6WQ9

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 025/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE REPARO DE VIA EM RAZÃO DO AFUNDAMENTO DE SOLO DEVIDO O ROMPIMENTO DE GALERIA, NA RUA PAU D'ARCO, BAIRRO FEITOSA"

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária em razão do afundamento do solo causado pelo rompimento da galeria, comprometendo a estrutura da via e colocando em risco a segurança de pedestres e motoristas. A deterioração do pavimento tem dificultado a mobilidade no local, aumentando o risco de acidentes e podendo causar danos aos veículos que trafegam na região.

Além disso, a continuidade do problema pode agravar ainda mais a situação, resultando em custos maiores para recuperação da infraestrutura. Dessa forma, é fundamental que os reparos sejam realizados com urgência, garantindo a estabilidade da via, a segurança da população e a preservação da infraestrutura urbana.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DOS VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

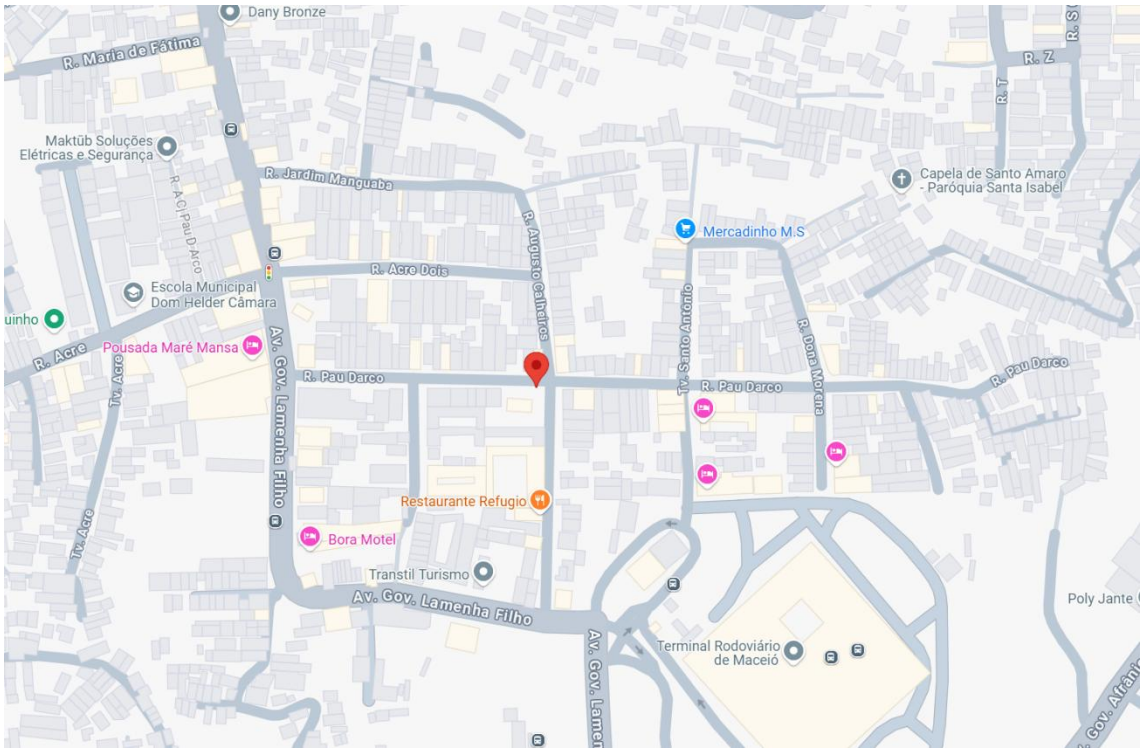

https://maps.app.goo.gl/DstU3fZds5DGfUAz6

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 028/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE CONTENÇÃO DE BARREIRA MEDIANTE APLICAÇÃO DE GEOMANTA E VISITA DA DEFESA CIVIL, NO MORRO DO ARY, BAIRRO DO JACINTINHO"

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido ao risco de deslizamento de terra no Morro do Ary, no bairro do Jacintinho, colocando em perigo a integridade das residências e a segurança dos moradores da região. A ausência de contenção adequada torna a área vulnerável, especialmente em períodos chuvosos, quando o solo se torna instável e aumenta o risco de desmoronamento.

A aplicação de geomanta é uma medida essencial para estabilizar o terreno, reduzir a erosão e minimizar os impactos das chuvas sobre a encosta. Além disso, a visita da Defesa Civil é fundamental para avaliar a situação, orientar os moradores e adotar providências preventivas que garantam a segurança da comunidade. Diante da urgência e gravidade do problema, solicitamos que a demanda seja atendida com prioridade, evitando danos materiais e, sobretudo, riscos à vida.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DOS VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

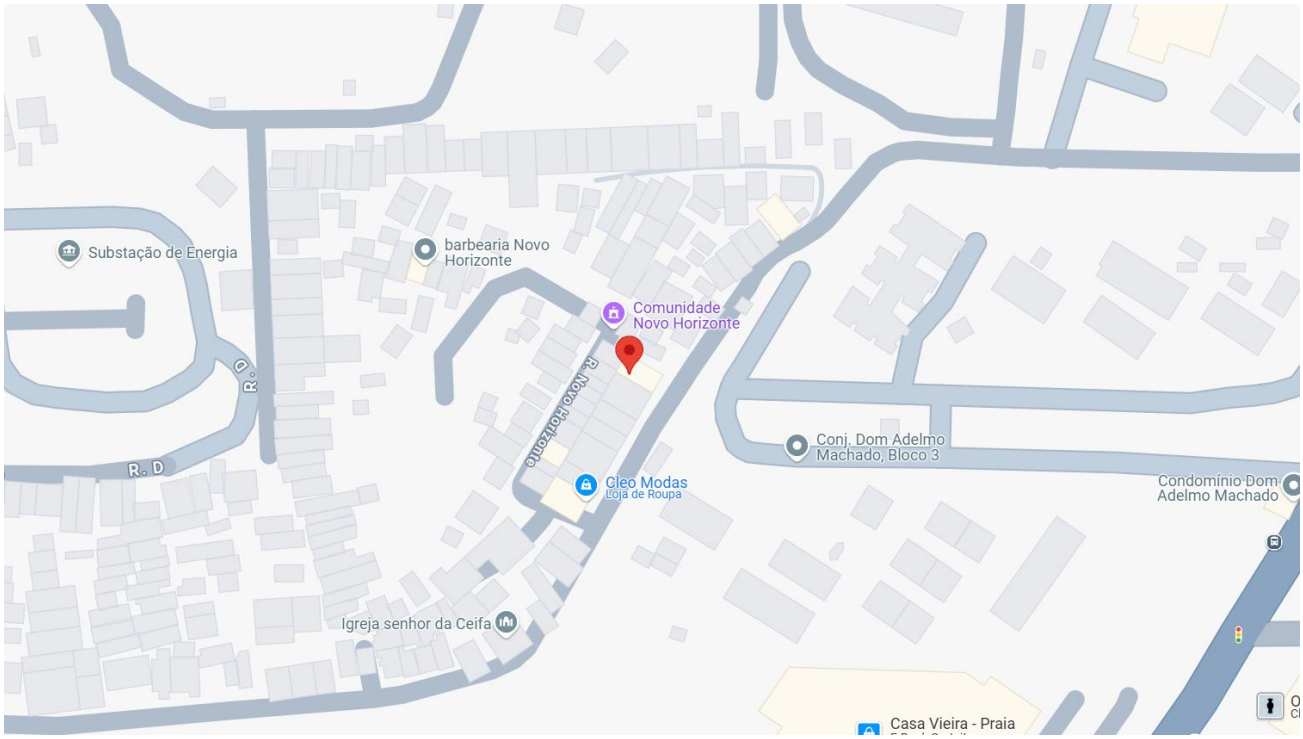

https://maps.app.goo.gl/eRrZeM286HHxhGqL7

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 027/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Gutenberg de Melo Bezerra, representante da Autarquia Municipal de Iluminação Pública, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE INSTALAÇAO DE POSTES COM ILUMINAÇÃO EM LED, NO CONJUNTO CIDADE SORRISO 2, BAIRRO BENEDITO BENTES"

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido à insuficiência de iluminação pública no Conjunto Cidade Sorriso 2, no bairro Benedito Bentes, fator que tem gerado insegurança e dificultado a mobilidade dos moradores no período noturno. A ausência de iluminação adequada favorece a ação de criminosos, colocando em risco a integridade dos cidadãos e prejudicando a convivência comunitária.

A instalação de postes com iluminação em LED trará benefícios significativos, como maior eficiência energética, redução de custos de manutenção e melhoria na visibilidade das vias, proporcionando mais segurança para pedestres e motoristas. Dessa forma, solicitamos a implementação dessa medida com urgência, garantindo mais qualidade de vida e tranquilidade para a população local.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

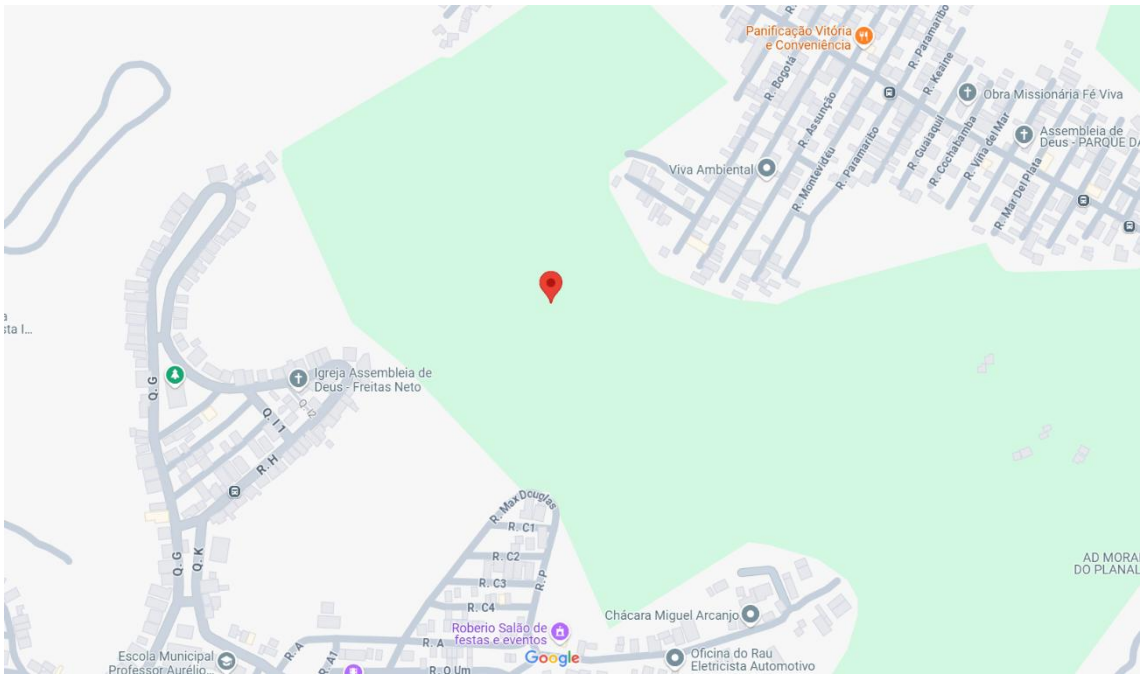

https://maps.app.goo.gl/tazrYzWSyr1PeDM48

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DOS VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

INDICAÇÃO N° 026/2025 – GVCM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Holanda Costa Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e os demais vereadores, com fundamento no art. 216 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO e, após aprovação pelo Plenário, solicitar o seu envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas (JHC), Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor Rodrigo Santos Cunha, Vice-prefeito de Maceió e representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a adoção das devidas providências:

"SOLICITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO CIDADE SORRISO 2, BAIRRO BENEDITO BENTES"

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária devido à ausência de pavimentação no Conjunto Cidade Sorriso 2, no bairro Benedito Bentes, o que tem causado inúmeros transtornos para os moradores e transeuntes. A falta de infraestrutura adequada resulta em dificuldades de locomoção, principalmente em períodos chuvosos, quando a formação de lama e poças d'água compromete ainda mais a mobilidade.

Além disso, a poeira constante em períodos secos afeta a qualidade de vida da população, podendo agravar problemas respiratórios. A pavimentação da localidade contribuirá para a valorização dos imóveis, melhoria na acessibilidade, redução de riscos de acidentes e maior conforto para os cidadãos. Dessa forma, solicitamos a execução da obra com a máxima urgência, visando o bem-estar e a segurança da comunidade.

Diante do exposto, solicito apreciação e encaminhamento desta indicação ao setor competente para as providências cabíveis.

Sala de Sessões.
Maceió, 18 de março de 2025.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

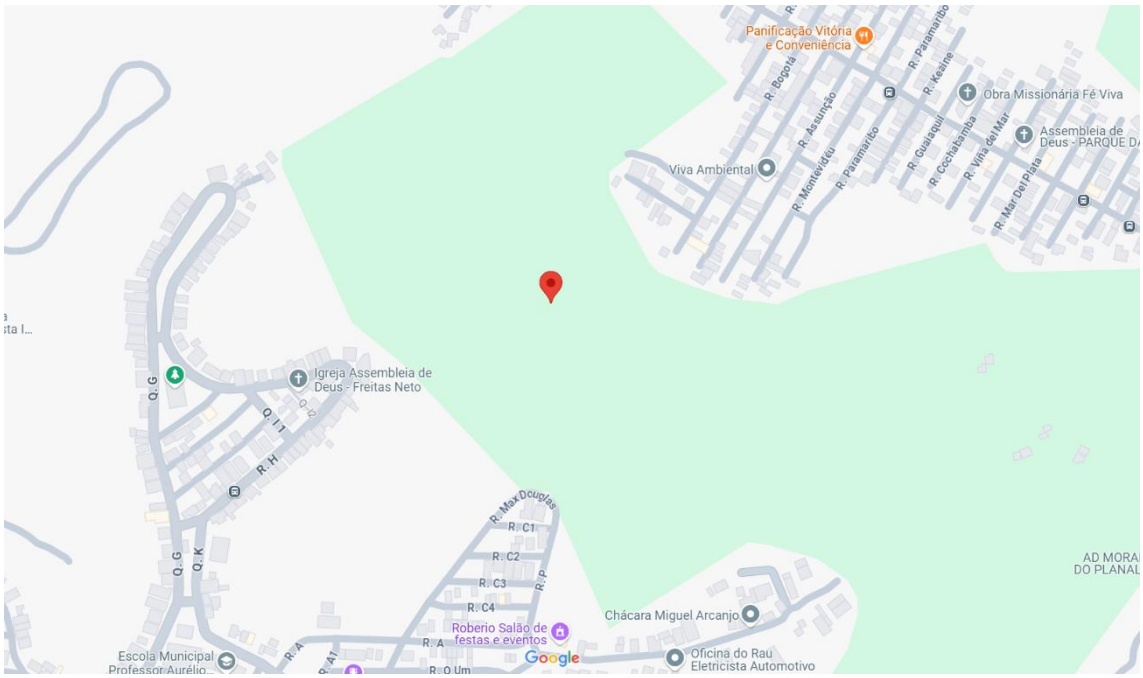

https://maps.app.goo.gl/tazrYzWSyr1PeDM48

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

INDICAÇÃO Nº 014/2025/GVCH/CMM

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto: Solicita limpeza e capinação na Praça Raimundo de Aguiar Peixoto - R. Gráfico Júlio Canuto dos Santos - Antares.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana - ALURB,expediente **solicitando o serviço de limpeza e capinação na Praça Raimundo de Aguiar Peixoto - R. Gráfico Júlio Canuto dos Santos - Antares.**

JUSTIFICATIVA

A proposta vem ao encontro das necessidades dos moradores da região. A árvore que se encontra neste local necessita da poda urgente pois seus galhos estão em um local que interfere diretamente na barreira podendo causar queda e também atingir a rede elétrica e a limpeza para melhores condições.

.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Março de 2025.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Vereador de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
Fone: 82 99302-0042 | E-mail: gab.chicofilho@maceio.al.leg.br

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVI DAVINO

A Vossa Excelência, o Senhor
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

INDICAÇÃO Nº 002/2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MANUTENÇAO DA PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216,I do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO,** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia ao Secretario Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA) , Srº **Rodrigo Santos Cunha.**

Diante das diversas solicitações da população local, venho respeitosamente, **REQUERER**, o saneamento, drenagem e pavimentação na Rua Vista Atlântica Feitosa, no bairro do Feitosa,CEP: 57042-53, nesta capital, conforme fotos em anexo.

Visando atender as necessidades da população, sendo de suma importância proporcionar segurança para os moradores que trafegam nessa localidade, trazendo mais segurança, prevenindo acidentes, é imprescindível que haja melhoria para trafegar os motoristas e transeuntes, favorece uma qualidade de vida melhor, bem como solucionando os problemas relacionados á poeira, acumulo de água, lamas nos períodos chuvosos e constantes acidentes.

Pelos motivos expostos, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO,20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DAVI DAVINO
VEREADOR

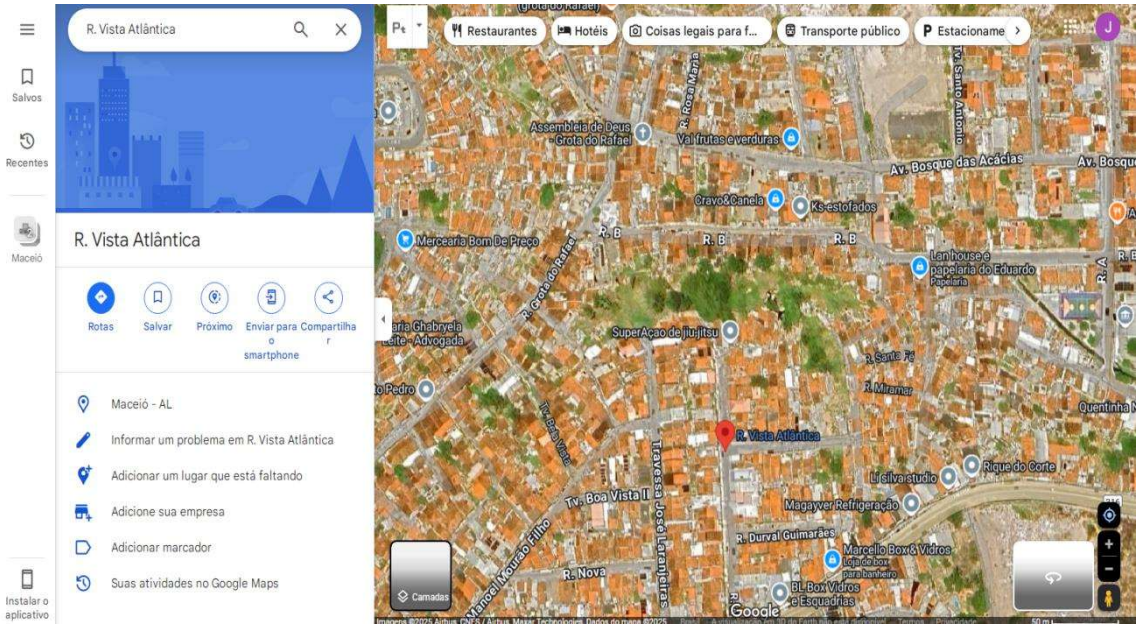
R. Vista Atlântica
Salvos
Recentes
Maceió
R. Vista Atlântica
Rotas
Salvar
Próximo
Enviar para o smartphone
Compartilhar
Maceió - AL
Informar um problema em R. Vista Atlântica
Adicionar um lugar que está faltando
Adicione sua empresa
Adicionar marcador
Suas atividades no Google Maps
Instalar o aplicativo
Restaurantes
Hotéis
Coisas legais para f...
Transporte público
Estacioname
Assembleia de Deus - Grota do Rafael
Val frutas e verduras
Av. Bosque das Acácias
Cravo&Canela
Ks estofados
Mercearia Bom De Preço
R. B
Lan house e papelaria do Eduardo
Papelaria
SuperAçao de Jiujitsu
R. Miramar
R. Vista Atlântica
Rique do Corte
Li silva studio
Magayver Refrigeração
Tv. Boa Vista II
R. Durval Guimarães
Marcello Box & Vidros
Loja de box para banheiro
R. Nova
BL Box Vidros e Esquadrias
Travessa José Laranjeiras
Camadas
Google

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVI DAVINO

A Vossa Excelência, o Senhor
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

INDICAÇÃO Nº 004/2025

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO PARA QUE SE REALIZE PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA NA RUA LAFAIETE PACHECO, NO BAIRRO DA PONTA DA TERRA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO,** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Holanda Caldas**, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), Srº **Rodrigo Santos Cunha.**

Diante das diversas solicitações da população local, venho respeitosamente, **REQUERER** que seja realizada Pavimentação Asfáltica na Rua Lafaiete Pacheco, CEP 57030-646,Próximo a UBS Osvado Brandão Vilela, nesta capital, conforme fotos em anexo.

Visando atender as necessidades da população, sendo de suma importância proporcionar segurança para os moradores que trafegam nessa localidade, trazendo mais segurança, prevenindo acidentes, é imprescindível que haja melhoria para trafegar os motoristas e transeuntes, favorece uma qualidade de vida melhor, bem como solucionando os problemas relacionados á poeira, acumulo de água, lamas nos períodos chuvosos e constantes acidentes.

Pelos motivos expostos, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 DE MARÇO DE 2025.

DAVI DAVINO
VEREADOR

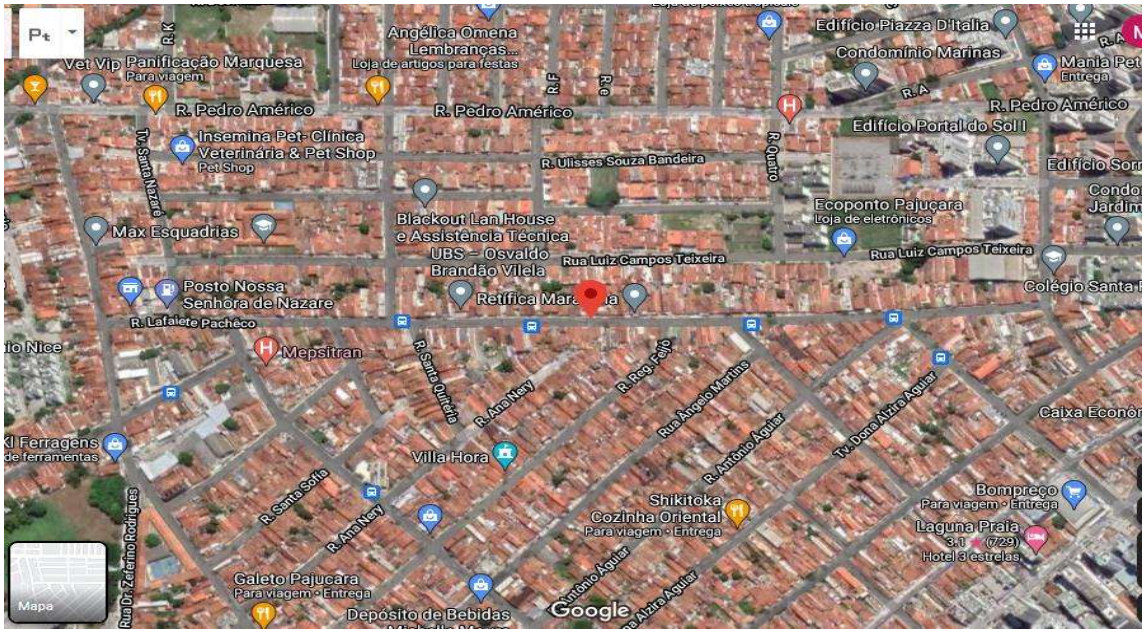

R. Lafaiete Pachêco - Ponta da Terra

Maceió - AL

Rotas | Salvar | Próximo | Enviar para smartphone | Compartilhar

Informar um problema em R. Lafaiete Pachêco - Ponta da Terra

Adicionar um lugar que está faltando

Adicione sua empresa

Adicionar marcador

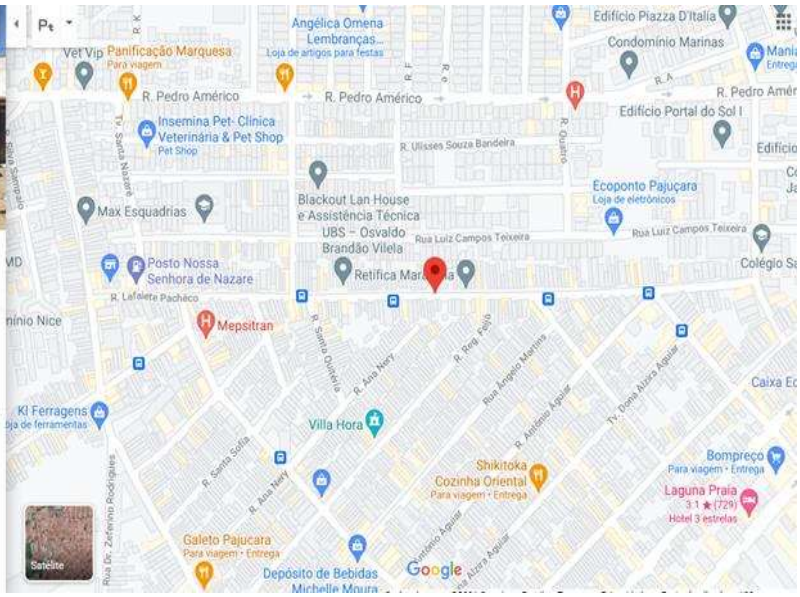

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DAVI DAVINO

A Vossa Excelência, o Senhor
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

INDICAÇÃO Nº 003/2025

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NA RUA PASTOR EURICO CALHEIROS- JACINTINHO- NESTA CAPITAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216,I do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO,** a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **João Henrique Caldas**, com cópia ao Departamento Municipal de Transportes e Trânsito- DMTT , Srº **André Santos Costa.**

Diante das diversas solicitações da população local, venho respeitosamente, **REQUERER** faixa de pedestre na Rua Pastor Eurico Calheiros, no bairro do Jacintinho, CEP: 57041-620,próximo do laticínio sertanejo, nesta capital, conforme fotos em anexo.

Visando atender as reivindicações da população, sendo de suma importância proporcionar segurança para os moradores que trafegam nessa localidade, é imprescindível a implantação da faixa de pedestre para evitar os constantes acidentes.

Pelos motivos expostos, anseio pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIO,18 DE MARÇO DE 2025.

DAVI DAVINO
VEREADOR

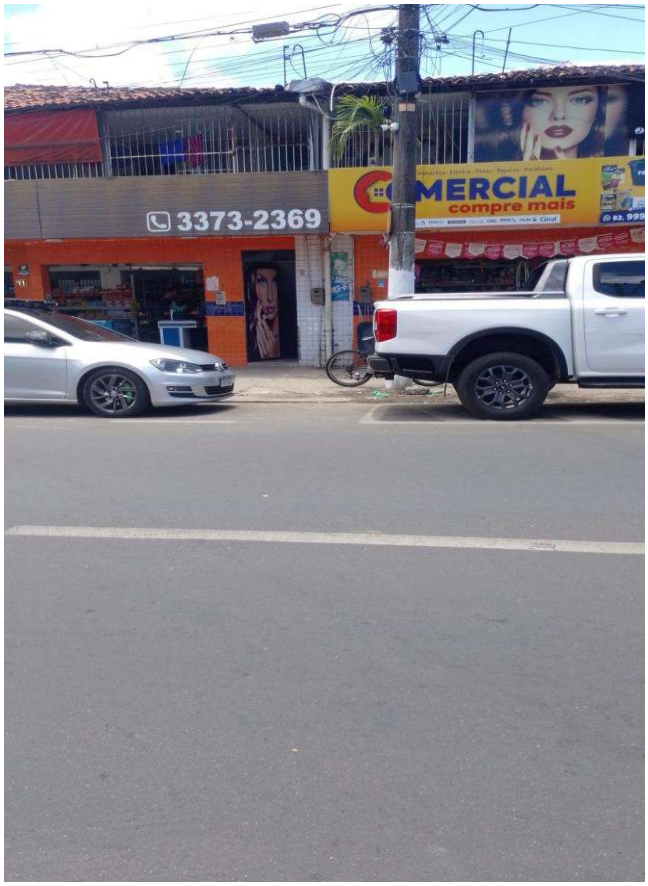
3373-2369
MERCIAL
compre mais

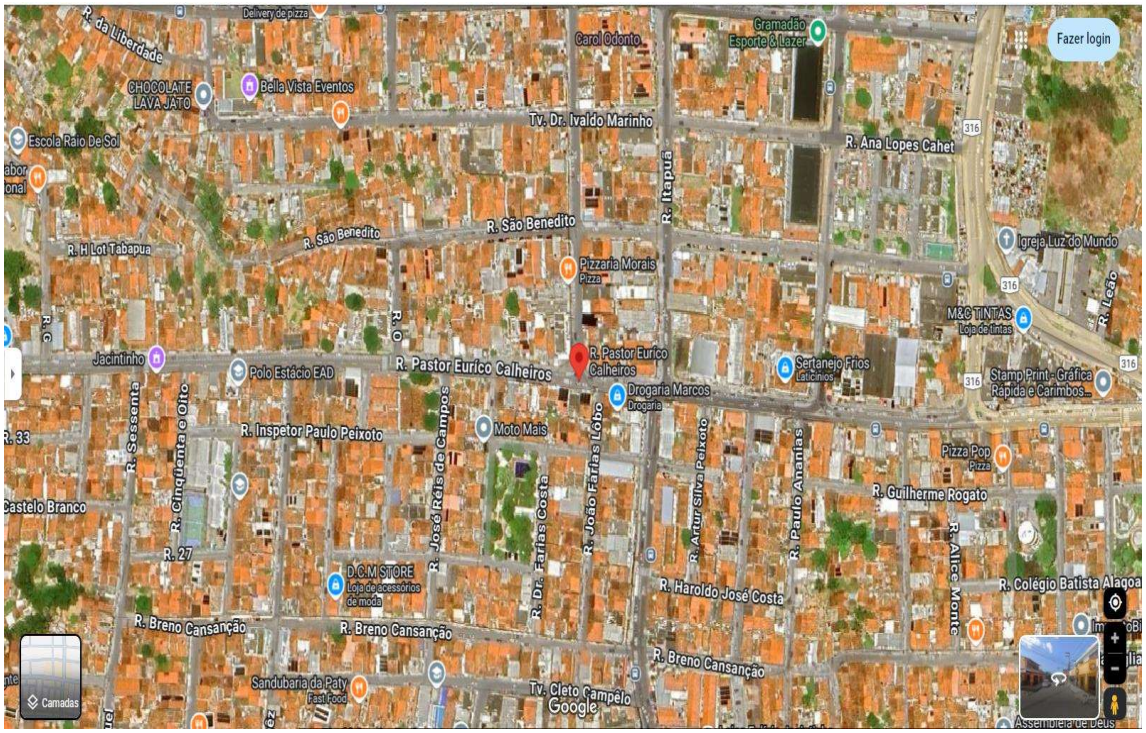
Fazer login
R. da Liberdade
Delivery de pizza
CHOCOLATE LAVA JATO
Bella Vista Eventos
Escola Raio De Sol
Carol Odonto
Gramadão Esporte & Lazer
Tv. Dr. Ivaldo Marinho
R. Ana Lopes Cahet
316
R. Itapuã
R. São Benedito
R. H Lot Tabapua
Pizzaria Morais
Pizza
Igreja Luz do Mundo
M&C TINTAS
Loja de tintas
R. Leão
Jacintinho
Polo Estácio EAD
R. Pastor Eurico Calheiros
Drogaria Marcos
Drogaria
Sertanejo Frios
Laticínios
Stamp Print - Gráfica Rápida e Carimbos...
R. Inspetor Paulo Peixoto
Moto Mais
R. 33
R. Sessenta
R. Cinquenta e Oito
Castelo Branco
R. José Reis de Campos
R. João Farias Lôbo
R. Artur Silva Peixoto
R. Paulo Amarias
Pizza Pop
Pizza
R. Guilherme Rogato
R. 27
D.C.M STORE
Loja de acessórios de moda
R. Dr. Farias Costa
R. Haroldo José Costa
R. Alice Monte
R. Colégio Batista Alagoa
R. Breno Cansanção
R. Breno Cansanção
R. Breno Cansanção
Sandubaria da Paty
Fast Food
Tv. Cleto Campelo
Google
Camadas
Assembleia de Deus

INDICAÇÃO Nº 036/2025

Maceió/AL, 19 de março de 2025

À Vossa Excelência, o Senhor

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, nº 564 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 216, I do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia para o Senhor Diretor Presidente do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito André Santos Costa, **solicitando a implantação de sinalização horizontal e vertical no quebra-molas da Rua Coronel Valfredo Rocha, localizada no bairro Clima Bom II, CEP 57083-410.**

A implantação de sinalização horizontal e vertical no quebra-molas da referida rua é essencial para garantir a segurança viária e a eficácia do dispositivo, que já existe, mas não é sinalizado.

A sinalização adequada torna o quebra-molas mais visível, alerta os motoristas sobre a necessidade de redução de velocidade e contribui para a prevenção de acidentes, especialmente em áreas com grande fluxo de veículos ou proximidade de pontos sensíveis.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente Indicação pelo Plenário desta Casa Legislativa e posterior atendimento ao pleito pelo Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, ____DE _____ DE 2025.

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

ANEXO:

DAVID EMPREGOS AL
Vereador

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 008/2025

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REFORMA DA PRAÇA DOM PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-090, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicita, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Secretaria Municipal De Infraestrutura E Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REFORMA DA PRAÇA DOM PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-090, NESTE MUNICÍPIO*.

É consabido que o calçamento, pavimentação e drenagem das ruas são obrigações do Chefe do Executivo Municipal, tendo este o dever de proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal De Infraestrutura E Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REFORMA DA PRAÇA DOM PEDRO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-090, NESTE MUNICÍPIO*.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 18 de março de 2025.

GALBA NETTO
Vereador – PL

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO

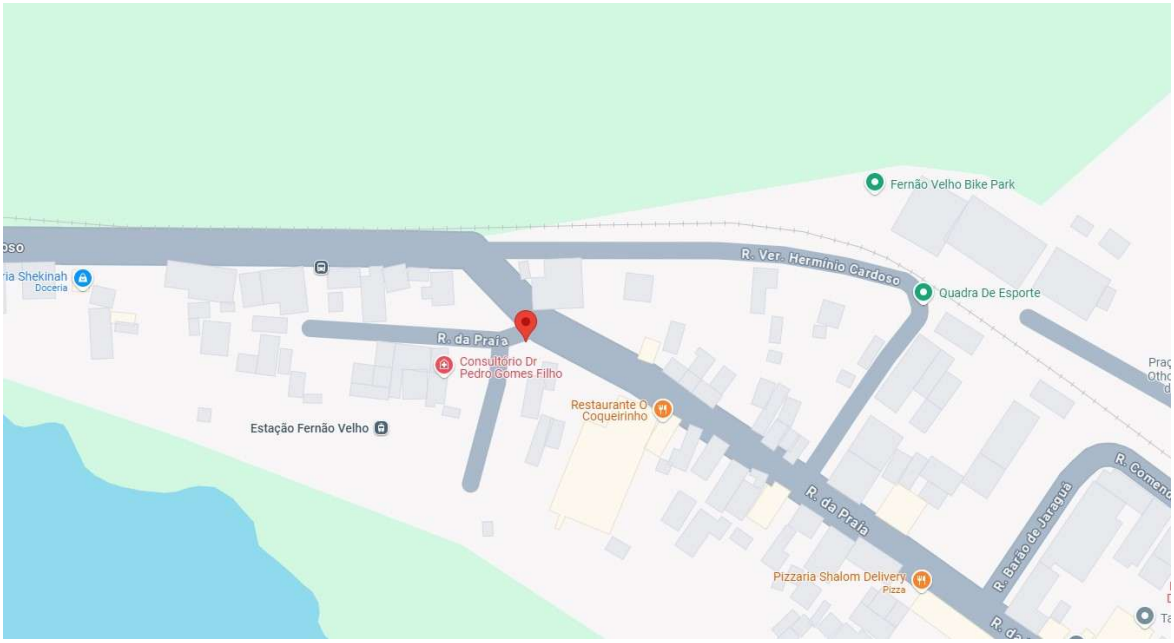

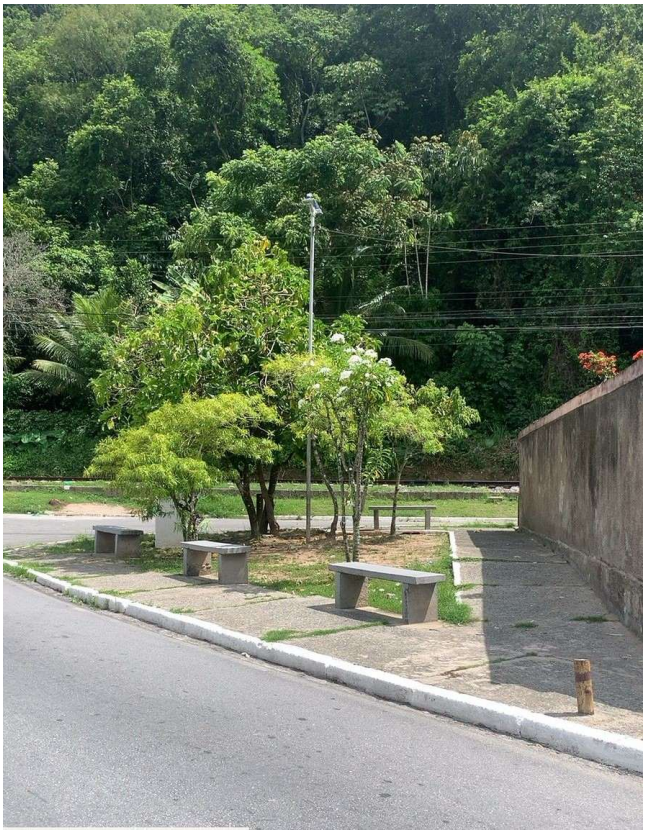

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

INDICAÇÃO Nº 009/2025

SOLICITA O ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO - SEMINFRA, PARA QUE REALIZE A REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE AO RECREIO OPERÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-070, NESTE MUNICÍPIO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicita, nos termos do art. 216 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, o encaminhamento de Secretaria Municipal De Infraestrutura E Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE AO RECREIO OPERÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-070, NESTE MUNICÍPIO*.

É consabido que o calçamento, pavimentação e drenagem das ruas são obrigações do Chefe do Executivo Municipal, tendo este o dever de proporcionar à população segurança e desenvolvimento estrutural na cidade em que coordena.

Sendo assim, reitera-se o requerimento de encaminhamento de Ofício à Secretaria Municipal De Infraestrutura E Urbanização - SEMINFRA, para que *REALIZE A REFORMA DA PRAÇA EM FRENTE AO RECREIO OPERÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO FERNÃO VELHO, CEP 57070-070, NESTE MUNICÍPIO*.

Sem mais para o momento, apresento votos de estima e apreço, ao tempo que me coloco à disposição.

Maceió(AL), 18 de março de 2025.

GALBA NETTO
Vereador – PL

MUNICÍPIO DE MACEIÓ

CÂMARA DE VEREADORES

GABINETE DO VEREADOR GALBA NOVAES

ANEXO

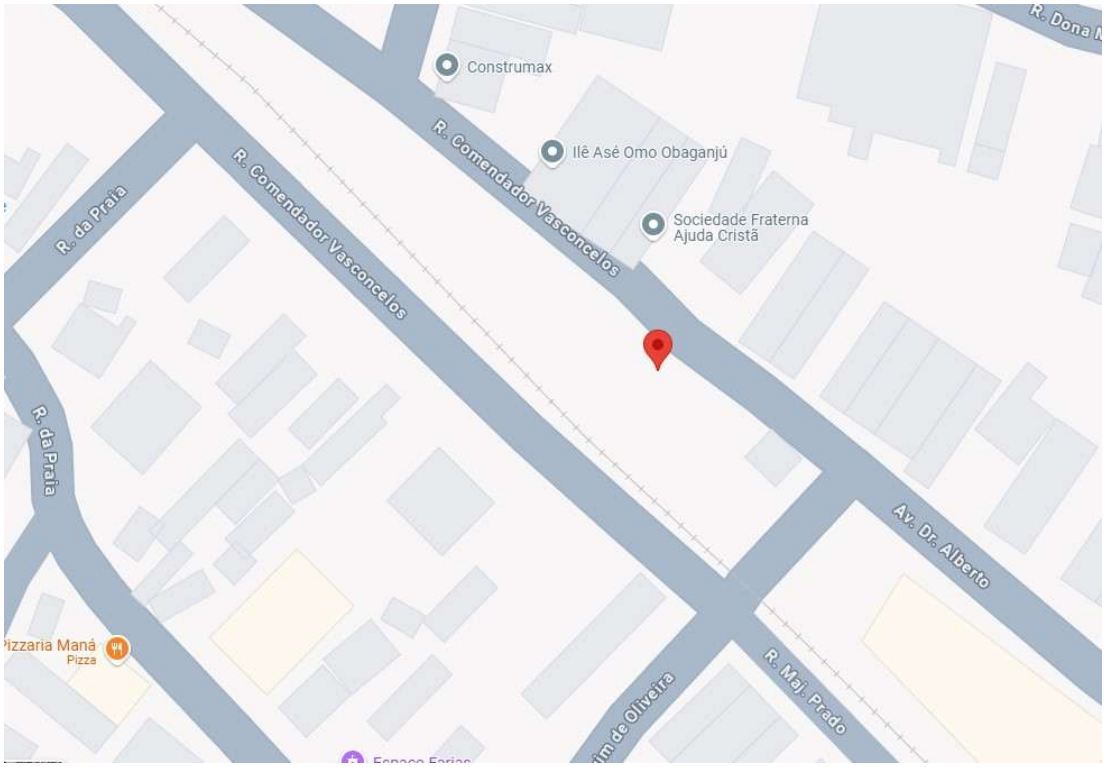

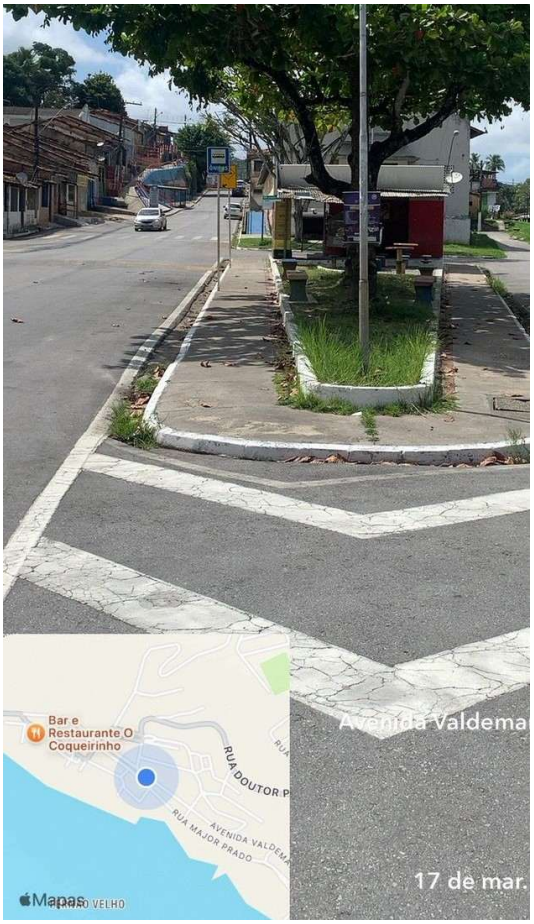

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 29/2025 – CMM/GVJO

"SOLICITA AO CHEFE DO EXECUTIVO A RETOMADA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA NA RUA PADRE PINHO NO BAIRRO DO PETROPOLIS, BAIRRO DESTA CAPITAL."

AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

O **Vereador JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Executivo Municipal, especificamente o **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS** e o Secretário Municipal de Infraestrutura (SEMINFA)**, RODRIGO CUNHA** a necessidade da retomada da pavimentação asfáltica na Rua Padre Pinho no bairro do Petrópolis.

DA JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar a retomada da pavimentação asfáltica na Rua Padre Pinho, no bairro Petrópolis, uma vez que a via encontra-se em estado crítico, com trechos desmoronando e comprometendo a segurança dos moradores. A situação se torna ainda mais preocupante com a proximidade do mês de junho, período em que as chuvas se intensificam, aumentando o risco de alagamentos e isolamento da comunidade.

Atualmente, cerca de 52 famílias residem na localidade, que é uma rua sem saída, o que agrava ainda mais os impactos da deterioração do asfalto. Caso a via continue sem reparos, há um risco iminente de os moradores ficarem ilhados, sem condições adequadas de locomoção, prejudicando trabalhadores, estudantes, idosos e pessoas com dificuldades de mobilidade.

Diante desse cenário, a retomada da pavimentação é uma medida essencial para garantir a segurança e o direito de ir e vir da população, prevenindo problemas ainda maiores durante o período chuvoso. Além disso, a recuperação da via proporcionará melhoria na qualidade de vida dos moradores, valorização da região e redução dos transtornos diários causados pela atual precariedade do asfalto.

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

Considerando a urgência da situação e os apelos da comunidade, **solicito que as providências sejam adotadas com a maior brevidade possível**, assegurando uma solução eficaz para evitar que a população local enfrente dificuldades ainda mais severas nos próximos meses.

Maceió, 18 de março de 2025.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 30/2025 – CMM/GVJO

"SOLICITA AO CHEFE DO EXECUTIVO A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA PADRE PINHO NO BAIRRO DO PETRÓPOLIS."

AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

O **Vereador JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Executivo Municipal, especificamente o **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS** e o diretor-presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ILUMINA) – GUNTERBERG DE MELO BEZERRA a necessidade de substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas de led na Rua Padre Pinho no bairro do Petrópolis.

DA JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar da população, especialmente em vias com baixa circulação de pessoas e intensa cobertura vegetal, onde a falta de iluminação adequada pode favorecer a ação de criminosos e dificultar a mobilidade de moradores e pedestres.

Por se tratar de uma rua sem saída, o fluxo de veículos e pessoas já é naturalmente reduzido, tornando a iluminação pública ainda mais essencial para proporcionar visibilidade e sensação de segurança. A densa arborização da área contribui para um ambiente escuro, mesmo durante o dia, agravando a necessidade de um sistema de iluminação mais eficiente e moderno.

A substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED trará benefícios diretos à comunidade, como maior potência luminosa, redução do consumo de energia e menor necessidade de manutenção, além de contribuir para a preservação ambiental, uma vez que as lâmpadas de LED possuem maior durabilidade e menor impacto ambiental.

Diante da importância da modernização da iluminação pública nessa região, solicito que as providências sejam tomadas com a maior brevidade

possível, garantindo mais segurança, conforto e qualidade de vida para os moradores.

Maceió, 18 de março de 2025.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

INDICAÇÃO Nº 28/2025 – CMM/GVJO

"SOLICITA AO CHEFE DO EXECUTIVO SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED NA RUA SÃO GERALDO E NA TRAVESSA NOVA BRASILIA NO TABULEIRO DOS MARTINS, BAIRRO DESTA CAPITAL."

AO SENHOR,
CHICO HOLANDA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

O **Vereador JÔNATAS OMENA** no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Executivo Municipal, especificamente o **JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS** e o diretor-presidente da ILUMINA**, GUTENBERG DE MELO BEZERRA** a necessidade da substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na Rua São Geraldo e na Travessa Nova Brasília, no bairro Tabuleiro do Martins.

DA JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é um elemento fundamental para a segurança e qualidade de vida da população. As ruas mencionadas enfrentam dificuldades com iluminação precária, o que aumenta a sensação de insegurança e dificulta o trânsito de pedestres e veículos, especialmente no período noturno.

A imagem abaixo reproduz especificamente no MAPA as localizações onde devem ser feitas as substituições:

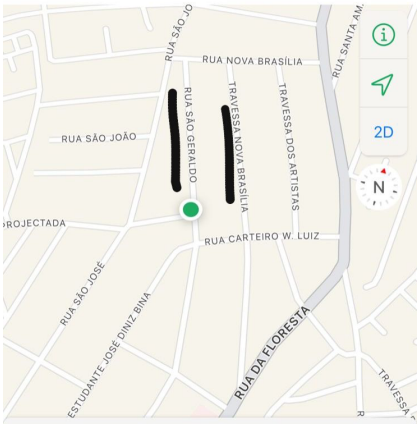

CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JÔNATAS OMENA

A substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED trará inúmeros benefícios, como:

- Maior eficiência energética e economia para os cofres públicos;
- Melhor visibilidade nas vias, reduzindo riscos de acidentes;
- Inibição de atividades criminosas, garantindo mais segurança aos moradores;
- Menor necessidade de manutenção, devido à maior durabilidade das lâmpadas de LED.

Considerando a importância da modernização da iluminação pública e os benefícios que essa melhoria proporcionará à comunidade do Tabuleiro do Martins, solicito que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível, considerando que há relatos que os moradores da região vem fazendo solicitações para o órgão responsável pelas substituições.

Maceió, 18 de março de 2025.

JÔNATAS OMENA
Vereador – Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO N. 050/2025-GVLD

Solicita **reforma do terminal de ônibus do Salvador Lyra e das praças que estão situadas próximas ao local do terminal.**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 216, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, requeiro a Vossa Excelência que a presente indicação, depois de ouvido o Plenário e observadas as formalidades regimentais, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Maceió, João Henrique Caldas, bem como à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió - Seminfra, sugerindo que **seja feita a reforma do Terminal de Ônibus do Conjunto Salvador Lyra, na parte alta do município de Maceió, bem como das praças localizadas nas imediações, que compreendem as ruas Doutor Júlio Cesar Mendonça Uchoa e Antônio Vieira Filho.**

JUSTIFICATIVA

Em nosso gabinete, formos procurados por moradores do Conjunto Salvador Lyra que nos encaminharam imagens (que seguem em anexo) que mostram o abandono das praças localizadas nas imediações do Terminal de Ônibus deste conjunto. Há, nessas praças, bancos quebrados, pichados, além do acúmulo de sujeira na região justamente por conta do abandono. Os moradores solicitam que os equipamentos públicos sejam consertados e devolvidos à população, para que – desta forma – se tenha a recuperação de um importante espaço de lazer e de convívio do bairro. Além disso, as imagens encaminhadas a este gabinete também apontam para a necessidade de uma reforma no próprio Terminal de Ônibus do Conjunto Salvador Lyra.

Diante disto, solicitamos à Prefeitura de Maceió e à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maceió que possam incluir, diante do cronograma de reformas que vem sendo feito pela gestão municipal, com a recuperação de importantes espaços públicos, as ações necessárias para que estes equipamentos aqui citados possam assim ser devolvidos à população em total condição de uso.

É válido ressaltar que a própria gestão municipal possui essa compreensão, diante dos importantes feitos que foram realizados na Praça Centenário, dentre tantos outros equipamentos públicos resgatados pelo Executivo. Tais ações contribuem para o lazer e o convívio urbano, além de ser sinônimo de mais segurança para que mora no local.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, _____.

Maceió, 12 de fevereiro de 2025.

Leonardo Dias
VEREADOR

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 045/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, **solicitando providências urgentes para o reparo de um buraco que está se abrindo na rede de esgoto no cruzamento da Rua Jundiá com a Rua Pão de Açúcar, no bairro do Canaã.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é que situação representa um risco tanto para pedestres quanto para motoristas que transitam pelo local, podendo causar acidentes e agravar problemas de infraestrutura. Além disso, a exposição da rede de esgoto pode gerar impactos sanitários à população.

Diante disso, peço que seja realizada uma vistoria e os devidos reparos com a máxima urgência, garantindo a segurança e o bem-estar dos moradores da região.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Imagens da via mencionada seguem em página anexada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 047/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA **para que sejam adotadas as providências necessárias com o intuito de ser realizado um estudo viabilizando a execução do serviço de pavimentação asfáltica na Rua Desembargador Manoel Lopes Ferreira Pinto, Gruta de Lourdes**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é o fato de a via ainda ser de paralelepípedo, a falta de asfalto tem causado transtornos aos moradores, dificultando a mobilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando a rua se torna escorregadia e de difícil tráfego. Além disso, a pavimentação contribuirá para a valorização da região e melhoria da infraestrutura urbana.

Diante disso, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a inclusão desta via nos planos de pavimentação do município, garantindo melhorias na infraestrutura urbana e na qualidade de vida da população local.

Imagens do logradouro mencionado seguem em página anexada.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:

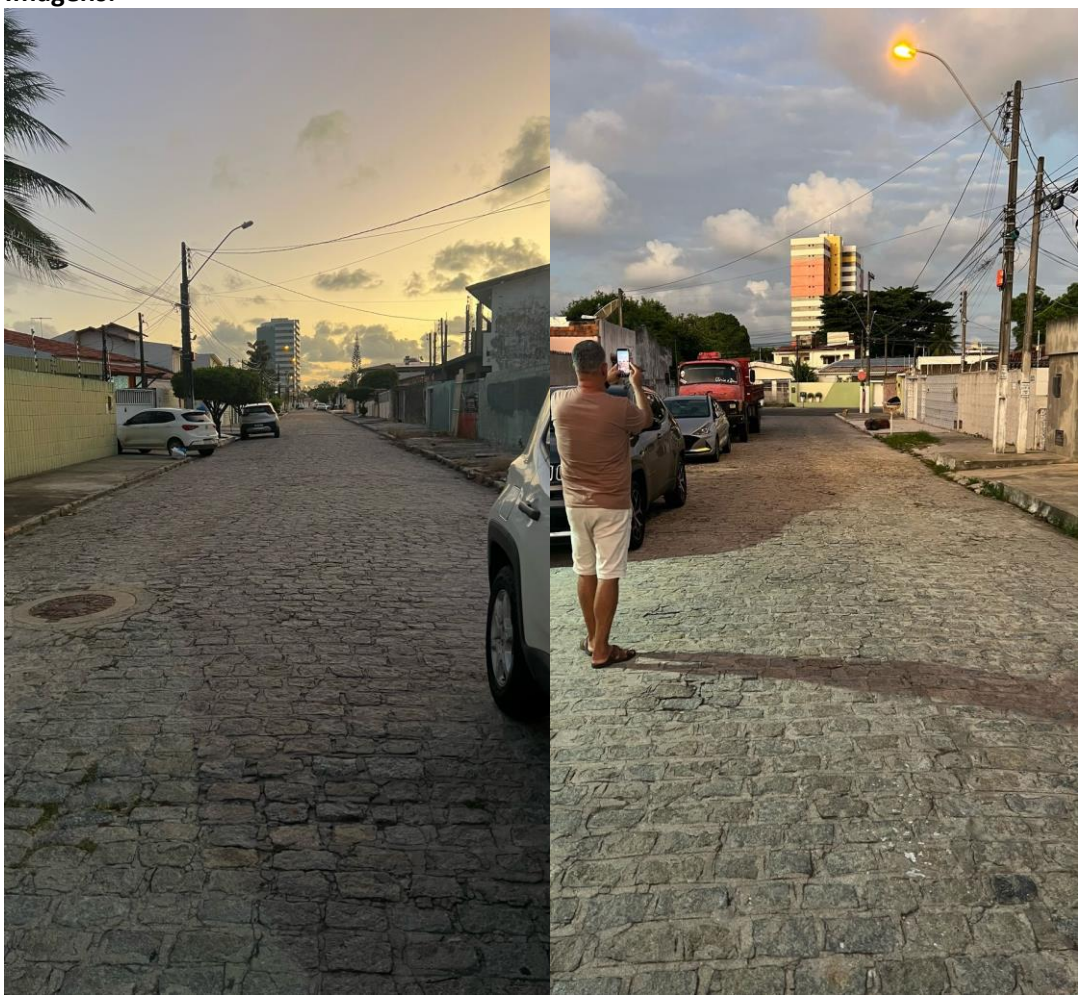

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR MILTON RONALSA

INDICAÇÃO Nº 046/2025 – GVMR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, **solicitando a reposição urgente da tampa de um bueiro que caiu no cruzamento da Rua Maragogi com a Rua Traipu, no bairro Canaã.**

JUSTIFICATIVA

O que justifica a presente é que a ausência da tampa representa um sério risco para pedestres e motoristas, podendo causar acidentes e comprometer a segurança da via. Além disso, a exposição do bueiro pode gerar problemas sanitários e de escoamento de águas pluviais.

Diante da urgência da situação, peço que sejam tomadas as devidas providências o mais breve possível.

Dessa forma, solicito a apreciação e aprovação desta indicação por parte de meus pares, nos termos expostos.

Imagens da via mencionada seguem em página anexada.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.

MILTON RONALSA
Vereador

Imagens:

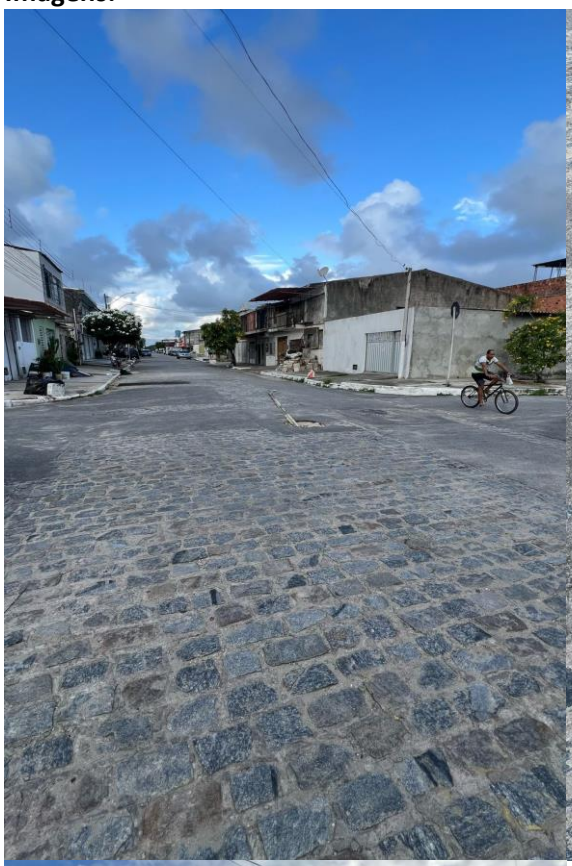

INDICAÇÃO nº 039/2025 - GVSM

Maceió/AL, 18 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Presidente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana Moacir Teófilo Neto, ***SEJA PROVIDENCIADO A CAPINAÇÃO NA RUA RECANTO DO SOL, NO BAIRRO DO CLIMA BOM*** nesta capital, CEP 57071-110.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação, pois a vegetação na Rua Recanto do Sol está excessivamente alta, invadindo calçadas e a pista, o que facilita o descarte irregular de lixo. A medida visa garantir um ambiente seguro para os cidadãos que utilizam a via tanto para o trabalho quanto para o lazer.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação desta Indicação pelo plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

INDICAÇÃO Nº 039/2025 GVSM

ANEXO:

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

INDICAÇÃO Nº 042/2025 GVSM

Maceió/AL, 18 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, ***SEJA PROVIDENCIADO A SINALIZAÇÃO HORINZONTAL DE SOLO EM TODAS AS RUAS DO CENTRO DE MACEIÓ.***

JUSTIFICATIVA

A indicação justifica-se pela ausência de sinalização no solo em diversas ruas do Centro de Maceió, o que compromete a disciplina do trânsito e a fluidez das vias. Com o objetivo de prevenir acidentes, é essencial a instalação das faixas de sinalização, visando garantir a segurança no trânsito e preservar a vida das pessoas que circulam por essa área.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação desta Indicação pelo plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

INDICAÇÃO Nº 042/2025 GVSM

ANEXO:

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

INDICAÇÃO nº 041/2025 GVSM

Maceió/AL, 18 de março de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-180

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, nos termos do artigo 216, inciso I, do Regimento Interno, submeto a presente INDICAÇÃO à apreciação de Vossa Excelência, para encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito João Henrique Caldas, com cópia ao Senhor Vice-prefeito e Secretário Municipal de Infraestrutura Rodrigo Cunha, ***SEJA PROVIDENCIADO A CONCLUSÃO DO MEIO FIO NA RUA RECANTO DO SOL, NO BAIRRO DO CLIMA BOM*** nesta CAPITAL, *CEP* 57071-110.

JUSTIFICATIVA

A indicação justifica-se pela necessidade de conclusão da obra na rua, que se encontra parcialmente finalizada, com a pendência da execução do meio-fio. O objetivo é proporcionar um ambiente seguro para as pessoas que utilizam o local, seja para trabalho ou lazer.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação desta Indicação pelo plenário desta Casa Legislativa e seu subsequente atendimento pelo Poder Executivo.

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

INDICAÇÃO Nº 041/2025 GVSM

ANEXO:

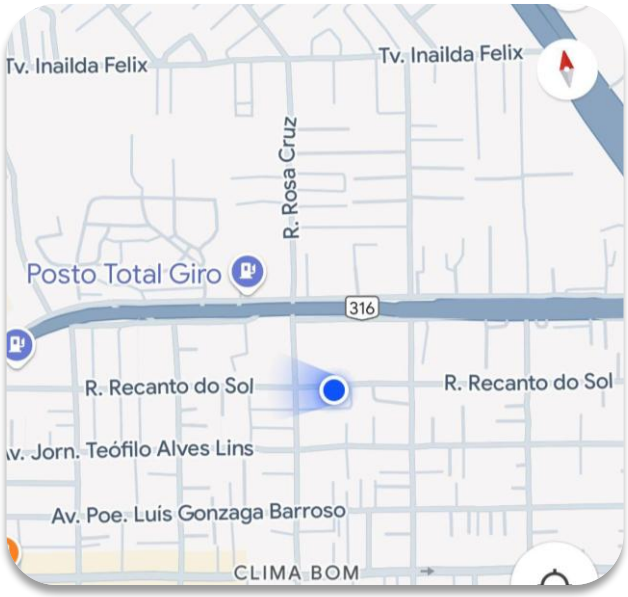

SAMYR MALTA AMARAL
Vereador

Processo N° : 03060019 / 2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : SOLICITA IMAGENS DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DA CLÍNICA DA FAMÍLIA VILLAGE 2 PARA INVESTIGAÇÃO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO.

R E Q U E R I M E N T O

Indicação Nº022/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicita imagens das câmeras de segurança da Clínica da Família Village 2 para investigação de denúncia de assédio.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como, à Clínica Da Família Village 2, na pessoa do Frederico Souto Crispi, Gerente administrativo da clínica, solicitando o fornecimento das imagens das câmeras de segurança referentes ao dia 06 de março de 2024, no período entre 12:00 e 14:00 horas.

Justificativa:

Tal solicitação visa averiguar os fatos denunciados acerca de um possível caso de assédio ocorrido no dia 05 de março de 2024, por volta das 13:00 horas, supostamente cometido por um Guarda Municipal. Diante da gravidade do ocorrido e da necessidade de esclarecimento da situação, é fundamental o acesso às imagens para auxiliar na identificação dos envolvidos e subsidiar as devidas providências legais.

Cabe ressaltar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) estabelece o dever de proteção integral de crianças e adolescentes, sendo imperativo que os órgãos e instituições públicas colaborem na apuração de possíveis violações de direitos. Além disso, a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) garante o direito de solicitação de informações públicas, especialmente aquelas que possam contribuir para a segurança e a justiça.

Dessa forma, solicita-se que o Sr. Frederico Souto Crispi viabilize a liberação das imagens em caráter de urgência, a fim de permitir que os órgãos competentes conduzam as investigações necessárias e garantam a segurança da comunidade.

Requer-se, assim, a apreciação desta indicação pelos nobres pares desta Casa Legislativa, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para o devido esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 06 de março de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 19 de março de 2025 às 11h26.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

Processo N° : 03060018 / 2025
Interessado : VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
Assunto : SOLICITA DE ESCLARECIMENTOS A SEMSC SOBRE DENÚNCIA DE ASSÉDIO ENVOLVENDO GUARDA MUNICIPAL.

R E Q U E R I M E N T O

Indicação Nº021/2025 GVSM/ Ouvidoria Comunitária

Ao Sr.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre denúncia de assédio envolvendo Guarda Municipal.

Venho, por meio deste, solicitar à V. Ex. ª e, ouvir do Plenário, nos termos do Art. 216, do Capítulo I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja sugerido ao Prefeito de Maceió, o Exmo. Sr. João Henrique Caldas (JHC), bem como, à Secretaria de Segurança Cidadã (SEMSC), na pessoa do Sr. Eduardo Luiz de Paiva Marinho, proceder esclarecimentos acerca dos fatos ocorridos na manhã desta quarta-feira, 06 de março de 2025, no bairro Village Campestre envolvendo possivelmente um guarda municipal.

Justificativa:

Diante da gravidade da denúncia de assédio envolvendo duas crianças, de 13 e 11 anos, e considerando as informações de que um Guarda Municipal pode ter sido o responsável pelo ato, solicita-se que o Secretário da SEMSC esclareça:

1. Se realmente foi um Guarda Municipal o responsável pelo assédio denunciado;

2. Quais providências foram ou serão tomadas pela Secretaria diante da gravidade do ocorrido, caso seja confirmada a autoria do agente;

3. Quais medidas preventivas serão adotadas para evitar que situações semelhantes ocorram.

Diante da seriedade do caso e da necessidade de resguardar a segurança das crianças e da comunidade, solicitamos urgência na apuração e nas providências cabíveis.

Requer-se, assim, a apreciação desta indicação pelos nobres pares desta Casa Legislativa, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para o devido esclarecimento dos fatos.

Atenciosamente,

Maceió/AL, 06 de março de 2025.

Documento Assinado Digitalmente por : JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA, CPF Nº 035.168.514-65 em 19 de março de 2025 às 11h27.

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
VEREADOR - 3º SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 59/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0058/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DO CONJUNTO NAÇÕES UNIDAS NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Revitalização do Canteiro Central do Conjunto Nações Unidas no bairro Santa Lúcia.

Considerando a inexistência de áreas de lazer na referida localidade, mister se faz a Revitalização do Canteiro supra citado acima pelo Poder Executivo Municipal.

Considerando ainda ser a única área de convívio social para os moradores da localidade mencionada acima.

Salientamos ainda , a importância da referida revitalização do canteiro central para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 58/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0057/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER E REFORMA DA QUADRA VIZINHA À CMEI MARTHA CÉLIA DE VASCONCELLOS BERNARDES, NO CONJUNTO SANTA MARIA NA QD 1, NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA EM FRENTE A BR 104

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da **Construção de uma Área** de Lazer e Reforma da Quadra vizinha à CMEI Martha Célia de Vasconcellos Bernardes no Conjunto Santa Maria na Qd 1, no bairro Cidade Universitária em frente à BR 104.

Considerando a inexistência de áreas de lazer na referida localidade, mister se faz a construção da Área de lazer supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Considerando ainda a necessidade urgente da Reforma da Quadra mencionada acima para promoção de atividades esportivas com segurança pela comunidade local.

Salientamos ainda , a importância tanto da referida Área de Lazer quanto da Reforma da Quadra para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 61/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0060/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MARLENE FERNANDES LANVERLY DE MELO NA RUA PADRE CÍCERO NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha, e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na pessoa do Sr. Claydson Moura, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indiçação:

JUSTIFICATIVA

Apresente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Ampliação da Unidade de Saúde Marlene Fernandes Lanverly de Melo situada na Rua Padre Cícero no Bairro Santa Lúcia.

Considerando que a referida Unidade de Saúde funciona numa pequena casa alugada, tem um atendimento limitado, onde a população só tem direito à pegar medicamentos para diabetes e pressão, sem ter médicos especialistas.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Considerando ainda que embora exista um UPA nas mediações oferecendo apenas o prontp atendimento de saúde na referida comunidade, mister se faz a ampliação dessa unidade de saúde, considerando a relevância do trabalho preventivo de saúde pública cuja competência é das UBS´s.

Considerando ainda ser dever do Poder Executivo Municipal promover uma saúde pública de qualidade eficiente e eficaz para população da referida localidade, mister se faz a referida ampliação, contratação de médicos especialistas e a ampla entrega de diversas medicações, não se limitando apenas a medicação supra citada acima, salientamos ainda que a Equipe de Saúde da Família (ESF) é o núcleo da organização do trabalho na Estratégia Saúde da Família (ESF), modelo ordenador da atenção primária à saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde. Desde a concepção do Programa Saúde da Família (PSF), na década de 1990, que está determinado o trabalho em equipes multiprofissionais nas unidades de atenção primária de acordo com as orientações do Ministério de saúde, o que não ocorre na referida Unidade Básica de Saúde supra citada acima.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

UNIDADE DE SAÚDE MARLENE
FERNANDES LANVERLY DE MELO
MACEIÓ
SUS

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 63/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0062/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ARENA NO CAMPINHO TRAVE AZUL, VIZINHO AO BAR DO ANÍBAL, NA RUA MANOEL OMENA DE FARIAS, NO CLETO MARQUES, NO BAIRRO TABULEIRO.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de uma Arena no Campinho Trave Azul , vizinho ao Bar do Aníbal , na Rua Manoel Omena de Farias no Cleto Marques, no Bairro Tabuleiro.

Considerando a inexistência de um espaço adequado para crianças, adolescentes e Jovens jogarem futebol ou outros esportes e brincarem na referida localidade, mister se faz a Construção da Arena supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida Arena para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 52/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0051/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJUNTO NOVO JARDIM QD N (MÓDULO-5) NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma Praça no Conjunto Novo Jardim Qd N (Módulo 5) no bairro Cidade Universitária.

Considerando a inexistência de praças na referida localidade, mister se faz a construção da praça supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida Praça para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos sociais e religiosos, como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 56/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0055/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, EM FRENTE A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de um PARQUE LINEAR no Conjunto Eustáquio Gomes, em frente à Escola Estadual Alfredo Gaspar de Mendonça.

Considerando que a única área de lazer será esse PARQUE LINEAR, tendo em vista a inexistência de outras áreas de lazer na referida localidade.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Considerando ainda que existe no local acima mencionado uma área enorme ociosa e poderá ser adquirida pelo Poder Executivo Municipal (fotos anexas) e que comporta a estrutura de um PARQUE LINEAR , mister se faz que o Poder Executivo Municipal otimize esse espaço ocioso e promova com a referida construção de um Parque Linear completo atividades esportivas, culturais , momentos de entretenimento e descanso , bem como todo tipo de lazer que a referida comunidade merece e tem o direito, como todo cidadão, de desfrutar das melhorias nas áreas públicas advindas do Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , que os benefícios da implantação de um PARQUE LINEAR são múltiplos e se configuram muito mais do que um simples espaço de lazer e descanso, inclusive muitos países vem adotando práticas que levam a construção desses parques lineares em suas regiões, considerando os seguintes benefícios: Aumento de áreas verdes; Formação de um corredor ecológico; Conservação da Biodiversidade e dos recursos naturais; Redução das chamadas Ilhas de Calor; Melhor drenagem da água pluvial; Incentivo as práticas esportivas e de lazer ao ar livre .

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

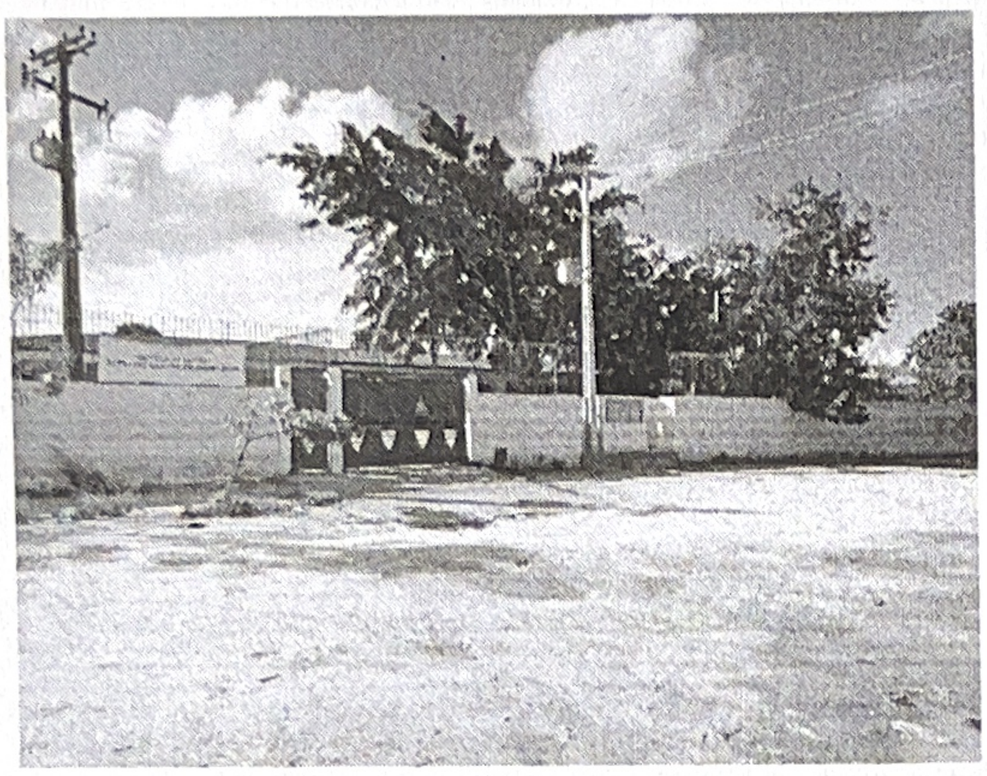

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 57/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0056/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA MULTIEVENTOS NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES, EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA NOSSA SENHORA AUXILIADORA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de uma Praça Multieventos no Conjunto Eustáquio Gomes, em frente à Igreja Católica Nossa Senhora Auxiliadora.

Considerando a inexistência de praças na referida localidade, mister se faz a construção da Praça Multieventos supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal, destinada a realização de eventos de grande porte para uma comunidade de mais de trinta mil pessoas.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Salientamos ainda , a importância da referida Praça Multieventos para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos de grande porte sociais e religiosos, resgatando as tradições e também como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

OFÍCIO Nº 62/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0061/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE LAZER DE GRANDE PORTE, BRINQUEDOTECA, PISTA DE SKATE, CICLOVIA E PISTA DE CAMINHADA EM FRENTE À ESCOLA ESTADUAL GILVANA ATAÍDE CAVALCANTE CABRAL NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da Construção de uma Área de Lazer com Arena de grande porte, Brinquedoteca, Pista de Skate, Ciclovia e Pista de Caminhada em frente à Escola Estadual Gilvânia Ataíde Cavalcante Cabral no bairro Santa Lúcia.

Considerando a inexistência de áreas de lazer na referida localidade, mister se faz a construção da Área de lazer supra citada acima pelo Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , a importância da referida Área de Lazer para promoção do esporte, cultura, música, dança, eventos , como atrativo para crianças , adolescentes e jovens, contribuindo para prevenção de drogas, prevenção de crimes, e quaisquer outras práticas delituosas. Assim como também promover o lazer de outros públicos como adultos, idosos e todas as famílias que residem naquela comunidade.

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

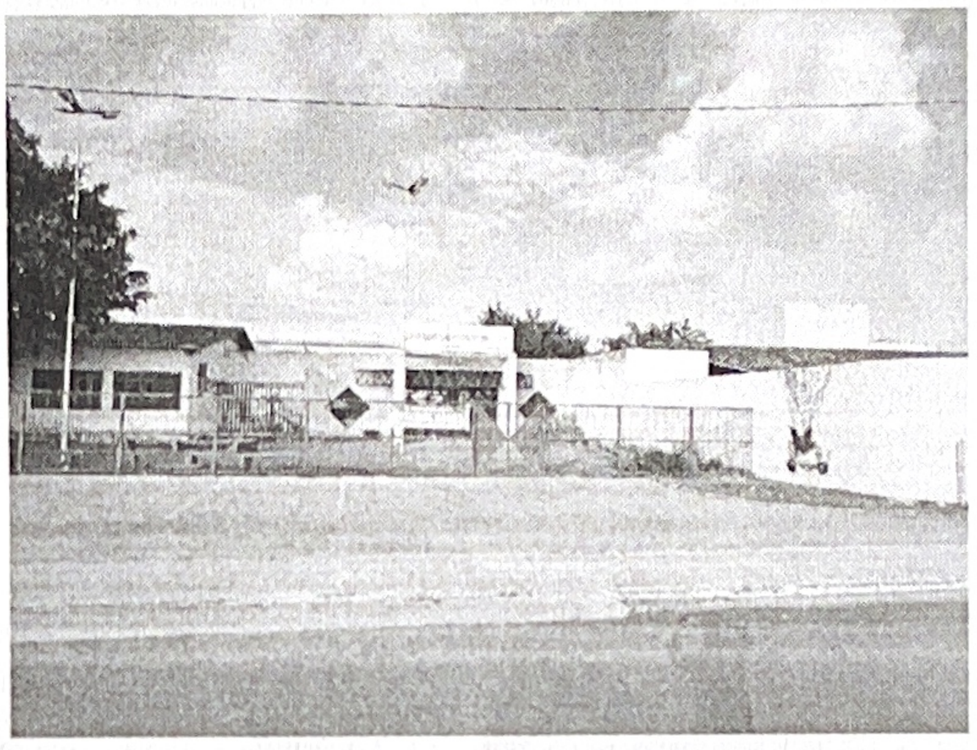

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 55/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0054/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NO CONJUNTO MACEIÓ 1, EM FRENTE CMEI JOSÉ ORLANDO CAJÉ NO BAIRRO CIDADE UNIVERSITÁRIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de um PARQUE LINEAR no Conjunto Maceió 1 em frente ao CMEI José Orlando Cajé, no Bairro Cidade Universitária.

Considerando que a única área de lazer será esse PARQUE LINEAR, tendo em vista a inexistência de outras áreas de lazer na referida localidade.

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

Considerando ainda que existe no local acima mencionado uma área enorme ociosa e poderá ser adquirida pelo Poder Executivo Municipal (fotos anexas) e que comporta a estrutura de um PARQUE LINEAR , mister se faz que o Poder Executivo Municipal otimize esse espaço ocioso e promova com a referida construção de um Parque Linear completo atividades esportivas, culturais , momentos de entretenimento e descanso , bem como todo tipo de lazer que a referida comunidade merece e tem o direito, como todo cidadão, de desfrutar das melhorias nas áreas públicas advindas do Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , que os benefícios da implantação de um PARQUE LINEAR são múltiplos e se configuram muito mais do que um simples espaço de lazer e descanso, inclusive muitos países vem adotando práticas que levam a construção desses parques lineares em suas regiões, considerando os seguintes benefícios: Aumento de áreas verdes; Formação de um corredor ecológico; Conservação da Biodiversidade e dos recursos naturais; Redução das chamadas Ilhas de Calor; Melhor drenagem da água pluvial; Incentivo as práticas esportivas e de lazer ao ar livre .

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR THALES DINIZ

OFÍCIO Nº 60/2025/GVTD

Maceió, 17 de Março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Chico Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió.

INDICAÇÃO Nº 0059/2025
GVTD/CMM

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE LINEAR NA RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES NO BAIRRO SANTA LÚCIA.

O vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, João Henrique Caldas, e à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, na pessoa do Sr. Rodrigo Cunha , após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação:

JUSTIFICATIVA

A presente indicação objetiva destacar a necessidade urgente da construção de um PARQUE LINEAR na Rua Nossa Senhora de Lourdes no bairro Santa Lúcia.

Considerando que a única área de lazer será esse PARQUE LINEAR, tendo em vista a inexistência de outras áreas de lazer na referida localidade.

Considerando ainda que existe no local acima mencionado uma área enorme ociosa e poderá ser adquirida pelo Poder Executivo Municipal (fotos anexas) e que comporta a estrutura de um PARQUE LINEAR , mister se faz que o Poder Executivo Municipal otimize esse espaço ocioso e promova com a referida construção de um Parque Linear para atividades esportivas, culturais , momentos de entretenimento e descanso , bem como todo tipo de lazer que a referida comunidade merece e tem o direito, como todo cidadão, de desfrutar das melhorias nas áreas públicas advindas do Poder Executivo Municipal.

Salientamos ainda , que os benefícios da implantação de um PARQUE LINEAR são múltiplos e se configuram muito mais do que um simples espaço de lazer e descanso, inclusive muitos países vem adotando práticas que levam a construção desses parques lineares em suas regiões, considerando os seguintes benefícios: Aumento de áreas verdes; Formação de um corredor ecológico; Conservação da Biodiversidade e dos recursos naturais; Redução das chamadas Ilhas de Calor; Melhor drenagem da água pluvial; Incentivo as práticas esportivas e de lazer ao ar livre .

THALES DINIZ
Vereador

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
E-mail: gab.thalesdiniz@maceio.al.leg.br

ANEXO

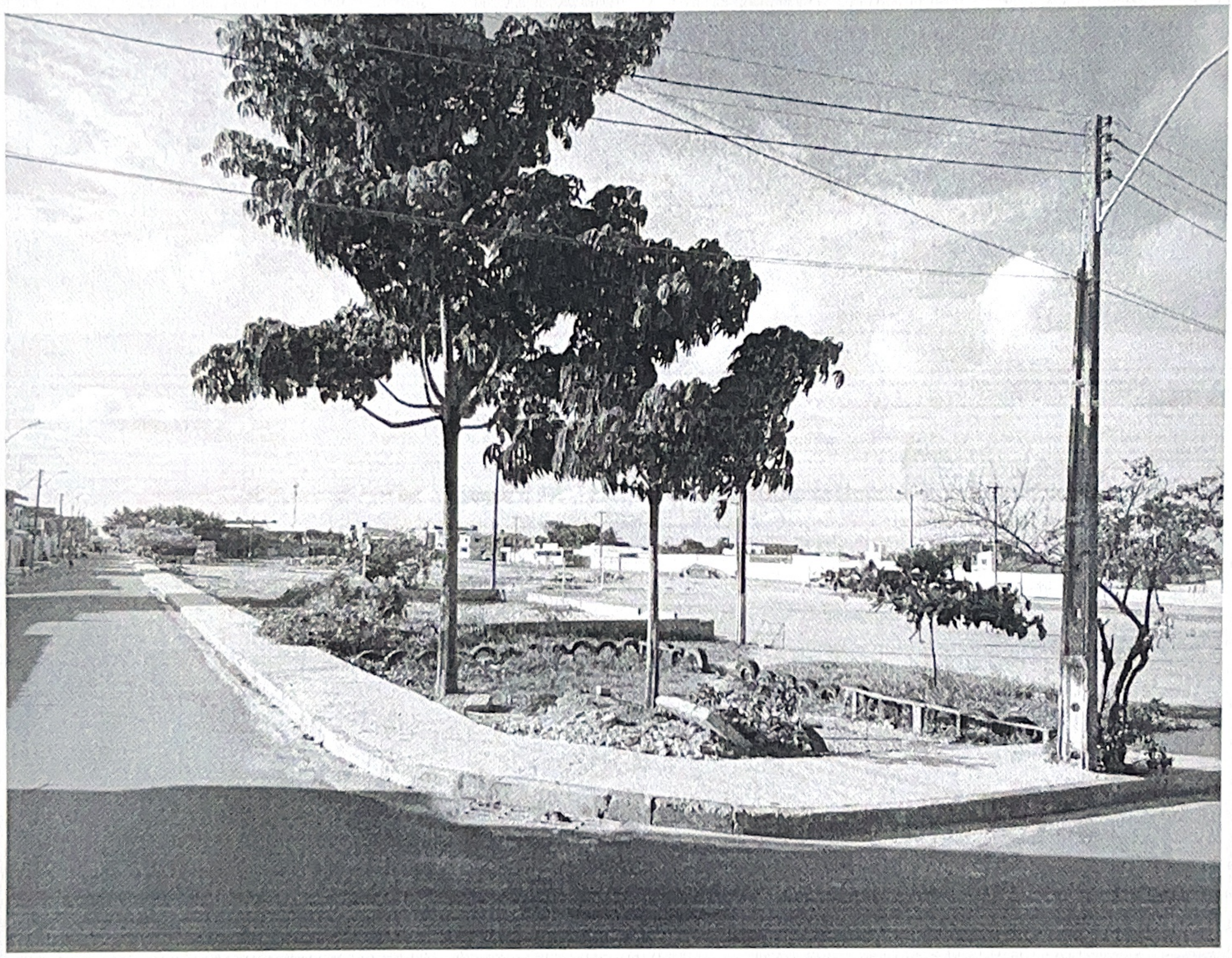

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 49/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), em caráter de urgência, solicitando a limpeza e a tomada de providências efetivas em relação à área pública situada na Rua Santo Antônio, CEP 57040-684, no bairro do Jacintinho, em Maceió/AL. A rua encontra-se repleta de matos e entulhos, o que tem dificultado o acesso dos moradores às suas residências, assim como a passagem de pedestres.

JUSTIFICATIVA

Além disso, a situação tem gerado risco de saúde e segurança para a comunidade, uma vez que o acúmulo de lixo e vegetação favorece o surgimento de animais peçonhentos, colocando em risco a integridade física dos cidadãos.

Ademais, solicitamos também a reforma da escada que está precária e a colocação de corrimão, para maior segurança das pessoas que irão passar pelo local.

Dessa forma, solicitamos a intervenção urgente da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), para que seja realizada a limpeza da rua, a remoção dos entulhos, poda da vegetação e reforma da escada, a fim de garantir maior segurança, saúde e bem-estar à população local.

Diante do exposto, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

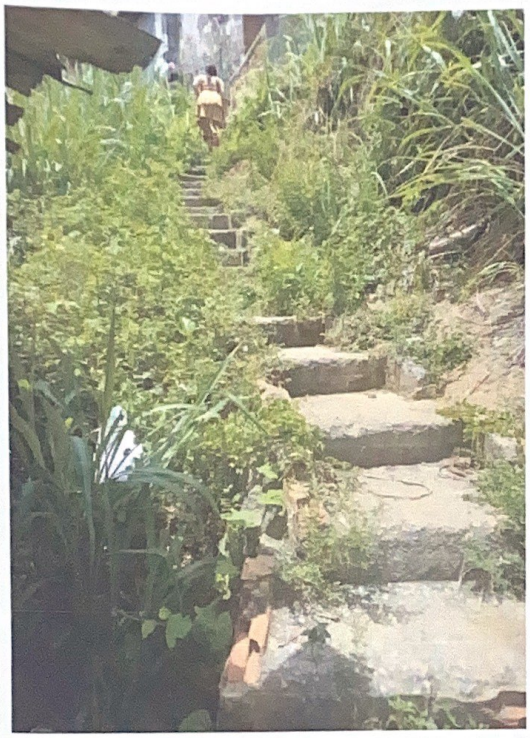

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 62/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, em caráter de urgência, solicitando a instalação de totem de segurança na Praça Padre Michael, no bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, visando a redução da criminalidade do local.

Imagens meramente ilustrativas

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Com o crescente número de relatos de insegurança por parte dos moradores da região, a importância de instalar o novo sistema de videomonotiramento da segurança pública, tem o objetivo de diminuir a criminalidade na referida praça e no entorno. Vale ressaltar que cada ponto de monitoramento possui três ou quatro câmeras que, juntas, possibilitam uma cobertura de 360 graus durante 24 horas, todos os dias da semana.

Algumas das câmeras estão fixadas em totens de segurança posicionados em locais estratégicos. Estes possuem estrutura de sete metros de altura, onde os dispositivos dispõem de comunicação direta com a Polícia Militar, em emergências. Eles são equipados com um botão que permite o contato 24 horas por dia a partir de acionamento.

Vale destacar a importância que a presença de câmeras de segurança em áreas públicas contribui significativamente para a prevenção de crimes, pois dificulta a ação de meliantes, que ficam relutantes em praticar atos ilícitos em locais monitorados. Além disso, em casos de ocorrências na região, o videomonitoramento oferece resposta ágil, permitindo acionar viaturas próximas de forma imediata, o que resulta em um tempo de resposta mais rápido e eficaz.

Ademais, segundo informações de moradores, a falta de câmeras de segurança tem gerado um sentimento de insegurança, a ponto de muitas pessoas evitarem o uso da praça, limitando o acesso a um espaço público que deveria ser utilizado para lazer e convivência, além das pessoas que precisam transitar neste local. A instalação do totem de segurança com videomonitoramento certamente contribuirá para a melhoria da

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

sensação de segurança e o aumento da frequência de uso da praça, promovendo bem-estar para todos.

Por fim, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 56/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), em caráter de urgência, solicitando o fechamento de um buraco que tem dificultado a passagem de pedestres e veículos, causando transtornos diários aos moradores e usuários da via pública, localizado na Rua Hugo Corrêa Paes, no bairro Gruta de Lourdes, CEP: 57052-827, Maceió/AL.

JUSTIFICATIVA

Diante dessa situação, é de extrema importância o reparo deste, pois além de prejudicar a circulação de veículos e pedestres, a situação tem trazido desconforto aos moradores, que enfrentam dificuldades diárias para se locomover, assim como o risco de acidentes. O reparo imediato do buraco contribuirá significativamente para a melhoria da segurança e da qualidade de vida na localidade, garantindo uma circulação mais fluida e sem riscos.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 14 de março de 2025.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 60/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), em caráter de urgência, solicitando a limpeza geral das ruas Alba Mendes Falcão, São José e suas paralelas, localizadas no bairro do Barro Duro, em Maceió/AL. A referida área encontra-se tomada por entulhos e vegetação rasteira, a qual tem comprometido a passagem dos pedestres e dificultado o uso adequado do passeio público, conforme demonstram as imagens abaixo.

JUSTIFICATIVA

O mato crescido ao longo das ruas, assim como os entulhos, tem obstruído as calçadas, impossibilitando a passagem dos pedestres, que, por sua vez, se veem obrigados a caminhar pelas pistas, expondo-se a riscos de acidentes com veículos. A situação tem gerado grande preocupação entre os moradores e usuários da via.

Diante disso, solicito que seja realizada a limpeza das ruas, bem como a capinação de maneira urgente, garantindo condições adequadas para o tráfego seguro de pedestres e a preservação da saúde pública.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

14 de mar. de 2025 11:10:49
9°37'18,822"S 35°43'10,56"W
157 Rua Alba Mendes Falcão
Barro Duro
Maceió
Alagoas

14 de mar. de 2025 11:12:34
9°37'18,516"S 35°43'14,202"W
55 Rua Z Cj Jose S Peixoto
Barro Duro
Maceió
Alagoas

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

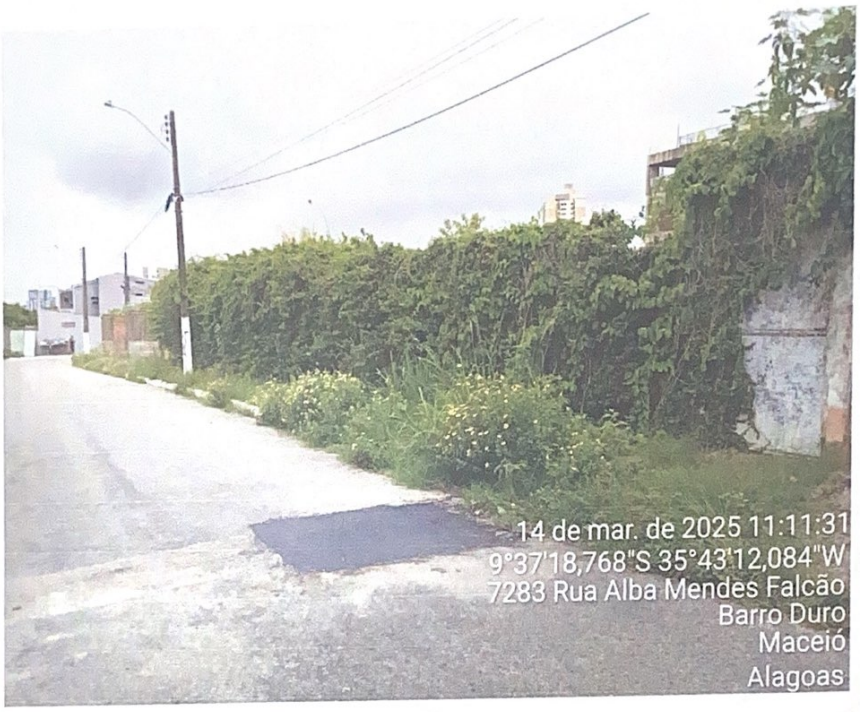

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 65/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Govenador do Estado, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Dr. Flávio Saraiva, em caráter de urgência, solicitando a instalação de totem de segurança na Praça Padre Michael, no bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, visando a redução da criminalidade do local.

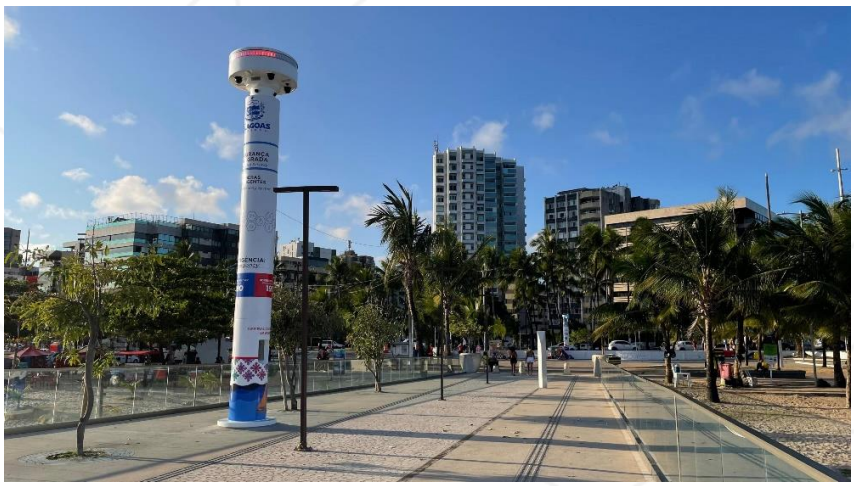

Imagens meramente ilustrativas

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

JUSTIFICATIVA

Com o crescente número de relatos de insegurança por parte dos moradores da região, a importância de instalar o novo sistema de videomonotiramento da segurança pública, tem o objetivo de diminuir a criminalidade na referida praça e no entorno. Vale ressaltar que cada ponto de monitoramento possui três ou quatro câmeras que, juntas, possibilitam uma cobertura de 360 graus durante 24 horas, todos os dias da semana.

Algumas das câmeras estão fixadas em totens de segurança posicionados em locais estratégicos. Estes possuem estrutura de sete metros de altura, onde os dispositivos dispõem de comunicação direta com a Polícia Militar, em emergências. Eles são equipados com um botão que permite o contato 24 horas por dia a partir de acionamento.

Vale destacar a importância que a presença de câmeras de segurança em áreas públicas contribui significativamente para a prevenção de crimes, pois dificulta a ação de meliantes, que ficam relutantes em praticar atos ilícitos em locais monitorados. Além disso, em casos de ocorrências na região, o videomonitoramento oferece resposta ágil, permitindo acionar viaturas próximas de forma imediata, o que resulta em um tempo de resposta mais rápido e eficaz.

Ademais, segundo informações de moradores, a falta de câmeras de segurança tem gerado um sentimento de insegurança, a ponto de muitas pessoas evitarem o uso da praça, limitando o acesso a um espaço público que deveria ser utilizado para lazer e convivência, além das pessoas que precisam transitar neste local. A instalação do totem de segurança com videomonitoramento certamente contribuirá para a melhoria da

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

sensação de segurança e o aumento da frequência de uso da praça, promovendo bem-estar para todos.

Por fim, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA:01870449533

Assinado de forma digital por THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA:01870449533
Dados: 2025.03.19 11:11:19 -03'00'

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 58/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), em caráter de urgência, solicitando que seja feita a instalação de iluminação pública, devido à escuridão que toma conta da localidade durante a noite, situada na Travessa do Arame Dois, no bairro Chã da Jaqueira, CEP 57018-506, Maceió/AL.

JUSTIFICATIVA

A falta de iluminação no referido local tem gerado grande insegurança aos moradores e transeuntes, tornando a região alvo frequente de atividades criminosas, como assaltos, colocando em risco a integridade física e a vida das pessoas que circulam pela via, especialmente à noite.

Diante disso, solicito a atenção da Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), para a urgência da instalação de postes e luminárias adequadas, de modo a proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população que depende desse trajeto.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 58/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), em caráter de urgência, solicitando que seja feita a instalação de iluminação pública, devido à escuridão que toma conta da localidade durante a noite, situada na Travessa do Arame Dois, no bairro Chã da Jaqueira, CEP 57018-506, Maceió/AL.

JUSTIFICATIVA

A falta de iluminação no referido local tem gerado grande insegurança aos moradores e transeuntes, tornando a região alvo frequente de atividades criminosas, como assaltos, colocando em risco a integridade física e a vida das pessoas que circulam pela via, especialmente à noite.

Diante disso, solicito a atenção da Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), para a urgência da instalação de postes e luminárias adequadas, de modo a proporcionar mais segurança e qualidade de vida à população que depende desse trajeto.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

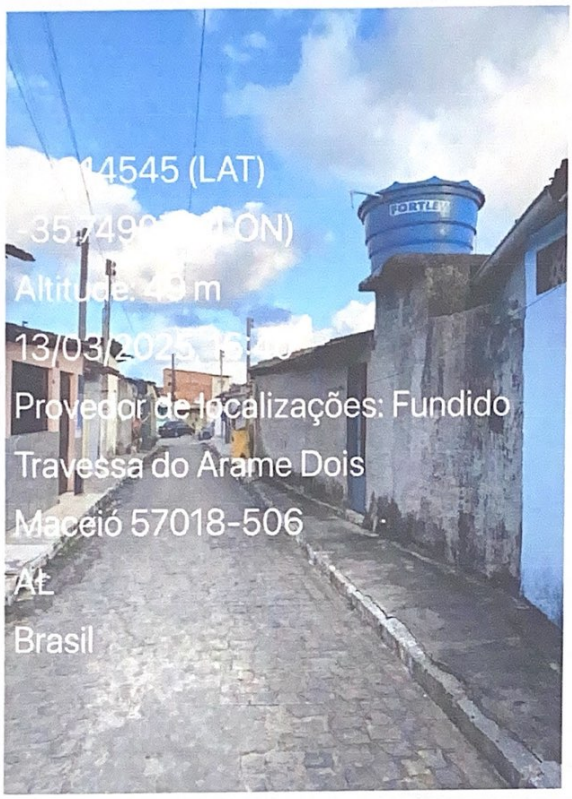

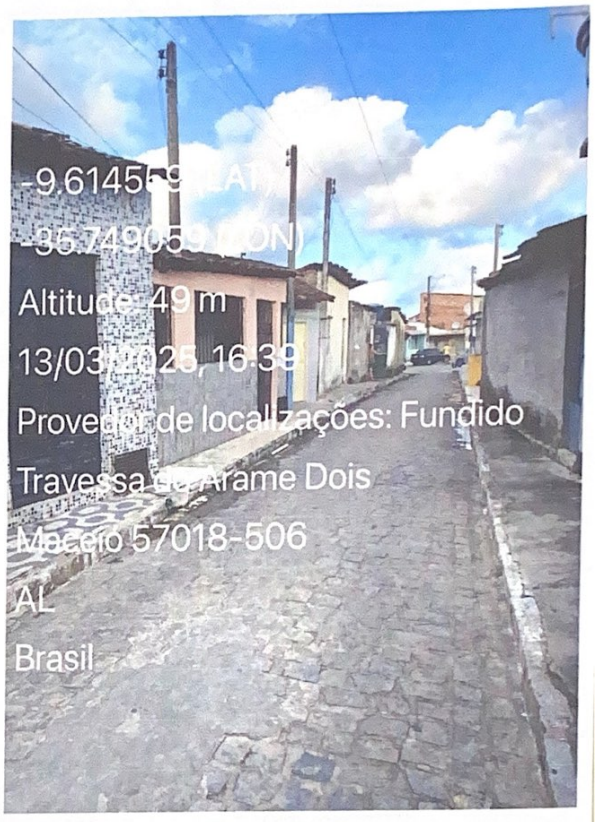

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 61/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, em caráter de urgência, solicitando a instalação de totem de segurança na Praça Genésio de Carvalho, no bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, para reduzir a criminalidade do local.

Imagens meramente ilustrativa

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescente número de relatos de insegurança por parte dos moradores da região, instalar o novo sistema de videomonotiramento da segurança pública, tem o objetivo de diminuir a criminalidade na referida praça. Vale ressaltar que cada ponto de monitoramento possue três ou quatro câmeras que, juntas, possibilitam uma cobertura de 360 graus durante 24 horas, todos os dias da semana.

As câmeras estão fixadas em totens de segurança posicionados em locais estratégicos. Estes possuem estrutura de sete metros de altura, onde os dispositivos dispõem de comunicação direta com a Polícia Militar, em situações de emergência. Eles são equipados com um botão que permite o contato a partir de acionamento.

A presença de câmeras de segurança em áreas públicas contribui significativamente para a prevenção de crimes, pois dificulta a ação de meliantes, que ficam relutantes em praticar atos ilícitos em locais monitorados. Além disso, em casos de ocorrências na região, o videomonitoramento oferece resposta ágil, permitindo acionar viaturas próximas de forma imediata, o que resulta em um tempo de resposta mais rápido e eficaz.

Ademais, segundo informações de moradores, a falta de câmeras de segurança tem gerado sentimento de insegurança, levando muitas pessoas evitarem o uso da praça, limitando o acesso a um espaço público que deveria ser utilizado para lazer e convivência, além das pessoas que precisam transitar neste local. A instalação do totem de segurança com videomonitoramento certamente contribuirá para a melhoria da

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

sensação de segurança e o aumento da frequência de uso da praça, promovendo bem-estar para todos.

Por fim, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 53/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requesto a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Autarquia Municipal de Iluminação Pública (ILUMINA), em caráter de urgência, **solicitando a substituição das lâmpadas atualmente instaladas por lâmpadas de tecnologia LED, em todo o bairro da Gruta de Lourdes, Maceió/AL.**

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária, pois a iluminação pública da região tem apresentado problemas de eficiência energética, com algumas lâmpadas queimadas e outras com baixa intensidade de luz, o que compromete a segurança e o bem-estar dos moradores. A troca para lâmpadas LED traria benefícios significativos, como maior durabilidade, menor consumo de energia e uma iluminação mais eficaz, proporcionando mais segurança e conforto para os cidadãos, especialmente durante o período noturno.

Além disso, a utilização de tecnologia LED é uma medida sustentável, alinhada com as políticas públicas de redução de custos e de preservação ambiental, o que contribuiria para a melhoria da qualidade de vida no bairro.

Diante disso, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para que a troca das lâmpadas seja realizada o mais breve possível, visando à melhoria da segurança e do ambiente local.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 17 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 59/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), em caráter de urgência, solicitando a reforma do canteiro central, que se encontra em estado de precariedade devido à falta de manutenção, situado na Travessa do Arame, no bairro Chã da Jaqueira, Maceió/AL.

JUSTIFICATIVA

O local, que deveria ser um espaço de convivência e lazer para a comunidade, está totalmente deteriorado, tornando-se não apenas pouco atrativo, mas também inapropriado para os habitantes e visitantes da região. Os brinquedos presentes no canteiro estão quebrados, o que representa um sério risco de acidentes para as crianças que utilizam o espaço. Além disso, a ausência de novos bancos contribui para a dificuldade de uso e desconforto para os frequentadores.

Diante disso, solicitamos que sejam realizadas as seguintes melhorias:

1. **Reforma dos brinquedos**, garantindo que estejam em perfeitas condições de uso e segurança.
2. **Instalação de novos bancos**, proporcionando maior conforto e bem-estar para os moradores e visitantes.
3. **Melhorias gerais na área**, como poda e manutenção da vegetação, para tornar o espaço mais atrativo e seguro.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Acreditamos que com essas reformas, o canteiro central voltará a ser um local agradável e seguro para a população, refletindo positivamente no bem-estar e na qualidade de vida dos moradores da região.

Desta feita, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 64/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Govenador do Estado, com cópia para o Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Dr. Flávio Saraiva, em caráter de urgência, solicitando a instalação de totem de segurança na Praça Genésio de Carvalho, no bairro Gruta de Lourdes, Maceió/AL, com o objetivo de reduzir a criminalidade na localidade.

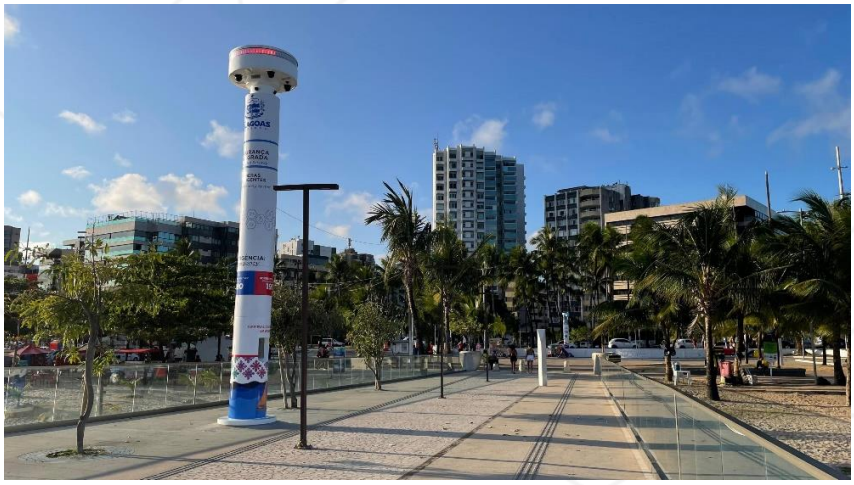

Imagens meramente ilustrativas

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

JUSTIFICATIVA

Considerando o crescente número de relatos de insegurança por parte dos moradores da região, instalar o novo sistema de videomonotiramento da segurança pública, tem o objetivo de diminuir a criminalidade na referida praça. Vale ressaltar que cada ponto de monitoramento possuem três ou quatro câmeras que, juntas, possibilitam uma cobertura de 360 graus durante 24 horas, todos os dias da semana.

As câmeras estão fixadas em totens de segurança posicionados em locais estratégicos. Estes possuem estrutura de sete metros de altura, onde os dispositivos dispõem de comunicação direta com a Polícia Militar, em situações de emergência. Eles são equipados com um botão que permite o contato a partir de acionamento.

A presença de câmeras de segurança em áreas públicas contribui significativamente para a prevenção de crimes, pois dificulta a ação de meliantes, que ficam relutantes em praticar atos ilícitos em locais monitorados. Além disso, em casos de ocorrências na região, o videomonitoramento oferece resposta ágil, permitindo acionar viaturas próximas de forma imediata, o que resulta em um tempo de resposta mais rápido e eficaz.

Ademais, segundo informações de moradores, a falta de câmeras de segurança tem gerado sentimento de insegurança, levando muitas pessoas evitarem o uso da praça, limitando o acesso a um espaço público que deveria ser utilizado para lazer e convivência, além das pessoas que precisam transitar neste local. A instalação do totem de segurança com videomonitoramento certamente contribuirá para a melhoria da sensação de segurança e o aumento da frequência de uso da praça, promovendo bem-estar para todos.

Por fim, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de março de 2025.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA:01870449533

Assinado de forma digital por THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA:01870449533
Dados: 2025.03.19 11:10:22 -03'00'

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 57/2025 – GVTP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido o Plenário, em virtude de provocação dos moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), em caráter de urgência, solicitando o reparo imediato de um buraco localizado na Rua Artur Vital da Silva, em frente à casa de nº 470, no Bairro Gruta de Lourdes, o qual tem causado transtornos à população e aumentado os riscos de acidentes para motoristas e pedestres.

JUSTIFICATIVA

Este buraco tem causado sérios transtornos aos moradores, pedestres e motoristas, além de representar um risco iminente de acidentes, pois não se encontra sinalizado de forma adequada.

É importante destacar que, devido à ausência de sinalização, muitos cidadãos têm enfrentado dificuldades em transitar pelo local, o que aumenta a probabilidade de ocorrências indesejáveis. A situação tem gerado não apenas danos materiais, mas também riscos à integridade física de quem passa pela área afetada.

Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para o reparo do buraco, com urgência, a fim de garantir a segurança e o bem-estar de todos os que transitam pela via.

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

Por fim, faz-se necessário, com a máxima urgência, a aprovação da presente proposição, nos termos supra.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de março de 2025.

DELEGADO THIAGO PRADO
Vereador

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

DELEGADO
Thiago Prado
VEREADOR

R. Sá e Albuquerque, 564
Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180

Ao Excelentíssimo Senhor,

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

MOÇÃO Nº 02/2025 – GVTECA/CMM

MOÇÃO DE APLAUSOS À COLEÇÃO CARALÂMPIA DA EDITORA MATRIZ

A Câmara Municipal, apresenta nos termos regimentais, através da **Vereadora Teca Nelma**, as suas parabenizações e encaminha a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** à Coleção Caralâmpia da Editora Matriz.

A presente Moção de Aplausos tem como objetivo reconhecer e homenagear a **Coleção Caralâmpia** é uma iniciativa que merece aplausos por seu profundo compromisso com a educação e com a valorização da cultura alagoana e nordestina. Composta por 20 títulos infantis, essa coleção não só apresenta temas relevantes, como também se propõe a ser uma ferramenta poderosa de ensino para as crianças de até 10 anos, incentivando o prazer pela leitura desde as primeiras séries do Ensino Fundamental.

Desenvolvida com uma proposta pedagógica inovadora, a coleção foi criada para acompanhar as necessidades de aprendizado de cada etapa escolar. Para os alunos do 1º ao 5º ano, os livros abordam temas edificantes, como respeito, amizade, e a preservação da cultura e do meio ambiente. A utilização de ilustrações de alto nível e narrativas que vão ganhando complexidade ao longo dos anos é uma forma de garantir o desenvolvimento cognitivo das crianças, ao mesmo tempo em que as conecta com suas raízes e histórias regionais.

Além de sua função literária, a **Coleção Caralâmpia** se destaca por seu caráter

pedagógico e extraliterário. A equipe da Editora Matriz, com sua experiência multidisciplinar, desenvolveu cadernos de atividades e jogos recreativos para cada livro, facilitando a interpretação e o aprendizado de conceitos que vão além do texto escrito. Essa estratégia contribui para o desenvolvimento completo das crianças, promovendo o pensamento crítico e a imaginação.

Outro aspecto notável dessa coleção é a sua origem e nome, que fazem referência à grande Nise da Silveira e ao escritor Graciliano Ramos, dois personagens fundamentais na história cultural de Alagoas e do Brasil. Ao resgatar essa memória, a **Coleção Caralâmpia** se coloca como uma verdadeira guardiã da nossa cultura e das nossas tradições, promovendo o pertencimento e o orgulho de ser nordestino, além de reforçar a importância da diversidade e do respeito às diferentes realidades.

Por fim, é fundamental ressaltar a importância do apoio a projetos como o da Editora Matriz, que prioriza a contratação de artistas, ilustradores e escritores locais, contribuindo para o fortalecimento da indústria criativa da nossa região e o desenvolvimento de um mercado editorial autêntico e independente.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Maceió, através da Vereadora Teca Nelma, expressa seu reconhecimento e admiração pelo por trabalho e dedicação da Editora Matriz, esta Moção de Aplausos é um reconhecimento justo e merecido, que celebra o impacto positivo dessa iniciativa na educação e na cultura de nossa terra.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 19 de Março de 2025.

Teca Nelma
Vereadora por Maceió

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

O Prefeito do Município de Maceió faz saber que a Câmara de Vereadores de Maceió aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Determina a realização de cursos gratuitos para capacitação dos Professores e Servidores que tenham contato direto com alunos que tenham Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outra deficiência cognitiva, da rede pública municipal de ensino do município de Maceió.

Art. 2º - Os Cursos terão carga horária mínima de 20 (vinte) horas e serão realizados anualmente.

Art. 3º - Esses cursos contarão com palestras e treinamentos com profissionais especializados da área e deverão abordar, no mínimo:

I - Identificação de sinais e características precoces do TEA para devido encaminhamento aos profissionais competentes para exame e diagnóstico;

II - Estratégias e ferramentas de ensino para inclusão de alunos com o Transtorno do Espectro Autista.

Art. 4º - Os professores da rede municipal de ensino ficam obrigados a participar dos cursos de capacitação, exceto os que já comprovarem participação em curso similar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de março de 2023.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do espectro autista (TEA) é um distúrbio do neurodesenvolvimento caracterizado por desenvolvimento atípico, manifestações comportamentais, déficits na comunicação e na interação social, padrões de comportamentos repetitivos e estereotipados, podendo apresentar um repertório restrito de interesses e atividades.

Segundo estudos do neurodesenvolvimento da criança podem ser percebidos nos primeiros meses de vida, sendo o diagnóstico estabelecido por volta dos 2 a 3 anos de idade, e a prevalência é maior no sexo masculino.

A identificação de atrasos no desenvolvimento, o diagnóstico oportuno de TEA e encaminhamento para intervenções comportamentais e apoio educacional na idade mais precoce possível, podem levar a melhores resultados a longo prazo.

Dentre as dificuldades encontradas para a inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas está a falta de conhecimentos técnicos que ofereçam suporte à prática dos profissionais da educação e às escolas.

Então, por percebermos a necessidade de capacitar professores e servidores, para que esses colaboradores aprendam estratégias para promover a participação de alunos com TEA em atividades de grupo utilizando métodos eficazes para sua inclusão, é que propomos este Projeto de Lei.

A prevalência de pessoas com TEA vem aumentando de maneira consideravelmente ao longo dos anos. Em 2004, o número era de 1 a cada 166. Em 2012, esse número passou em 1 para 88. Já no ano de 2018, o número aumentou significativamente a 1 em 59. Atualmente, os números nos dizem que 1 a cada 44 crianças nascem com o transtorno do espectro autista, sendo que as crianças tinham 50% mais chances de receber um diagnóstico de autismo até os 4 anos de idade, quando comparadas às crianças de 8 anos. Isso nos mostra que, esse aumento da prevalência se deu através da ampliação do diagnóstico precoce.

Portanto, percebemos a importância de termos profissionais capacitados e que tenham contato com crianças diariamente, para que esse diagnóstico precoce possa ocorrer cada vez mais.

Isto posto, e pelos argumentos apresentados, apresento o presente Projeto de Lei, e conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 1º de março de 2023.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03010013 / 2023
Nº PROJETO DE LEI : 122/2023
Interessado : GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ

D E S P A C H O

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 23 de março de 2023.

Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 23 de março de 2023 às 15h14.

Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE LEI DE Nº: 122 / 2023
PROCESSO DE Nº: 03010013 / 2023
AUTOR: VEREADOR ALDO ROBERTO DA ROCHA LOUREIRO (PP)
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ.
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Aldo Loureiro (PP) que *dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para professores e servidores das escolas da Rede Pública Municipal de Maceió.*

Sob o ponto de vista jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Do ponto de vista formal, temos o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió que dispõe que "a iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município."

A matéria de fundo traduz nítido interesse local, encontrando respaldo na competência legislativa do Município, nos termos dos artigos 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88). Além disso, também compete ao Município suplementar a legislação federal em matéria afeta à educação e proteção à saúde pública (artigos 24, incisos IX e XII, c/ c 30, II, CF).

Também o art. 23, inciso II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde, da assistência pública e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A ressaltar a sintonia do projeto com o ordenamento jurídico, por fim, cumpre mencionar a Lei Federal, de nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Ainda, verifica-se que o Judiciário vem adotando posicionamento mais flexível no que tange à iniciativa parlamentar para edição de leis que versem sobre programas e serviços públicos, desde que não haja invasão da esfera administrativa – esta reservada em nosso ordenamento ao Poder Executivo – o que se daria, por exemplo, através da

determinação de criação de órgãos ou da criação de novas atribuições a órgãos já existentes, ou ainda, da criação de cargos públicos.

Assim, limitando-se o projeto a normas de conteúdo geral e programático ou a matéria já inserida na competência de órgãos municipais, fazendo-o de forma harmônica com a legislação de regência do tema, não há que se cogitar de vícios, eis que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente (STF, Tema 917 de Repercussão Geral). O aresto abaixo reproduzido, a título ilustrativo, espelha esse entendimento:

> Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056678-45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016 – grifos acrescentados)

Sendo assim, diante de todo o exposto, ressaltamos que o projeto de lei em comento cumpre todos os requisitos formais: iniciativa; competência para dispor da matéria, etc. estando em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Maceió. Sendo assim, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de setembro de 2023.

Silvania Barbosa
Relatora

VEREADOR	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS
Francisco Holanda Filho		
Leonardo Dias		
Olívia Tenório		
~~**Gaby Ronalsa**~~		
Teca Nelma		

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03010013 / 2023
Nº PROJETO DE LEI : 122/2023
Interessado : GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ

D E S P A C H O

Encaminhe-se para a publicação no diário oficial o parecer de autoria da vereadora Silvania Barbosa.

Maceió/AL, 16 de janeiro de 2024.

Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 16 de janeiro de 2024 às 11h18.

Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO DE Nº 03010013/2023

PARECER
PROCESSO DE Nº 03010013/2023
POJETO DE LEI DE Nº 122 / 2023
AUTOR: VEREADOR ALDO LOUREIRO
RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA.

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Aldo Loureiro (PP) que *dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) para professores e servidores das escolas da Rede Pública Municipal de Maceió.*

Sob o ponto de vista jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação.

Do ponto de vista formal, temos o art. 32 da Lei Orgânica do Município de Maceió que dispõe que "a iniciativa das leis ordinárias cabe a qualquer Vereador, à Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito ou aos cidadãos do Município."

A matéria de fundo traduz nítido interesse local, encontrando respaldo na competência legislativa do Município, nos termos dos artigos 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88). Além disso, também compete ao Município suplementar a legislação federal em matéria afeta à educação e proteção à saúde pública (artigos 24, incisos IX e XII, c/ c 30, II, CF).

Também o art. 23, inciso II, da Carta Magna, determina que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde, da assistência pública e da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

A ressaltar a sintonia do projeto com o ordenamento jurídico, por fim, cumpre mencionar a Lei Federal, de nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Ainda, verifica-se que o Judiciário vem adotando posicionamento mais flexível no que tange à iniciativa parlamentar para edição de leis que versem sobre programas e serviços públicos, desde que não haja invasão da esfera administrativa – esta reservada em nosso ordenamento ao Poder Executivo – o que se daria, por exemplo, através da determinação de criação de órgãos ou da criação de novas atribuições a órgãos já existentes, ou ainda, da criação de cargos públicos.

Assim, limitando-se o projeto a normas de conteúdo geral e programático ou a matéria já inserida na competência de órgãos municipais, fazendo-o de forma harmônica com a legislação de regência do tema, não há que se cogitar de vícios, eis que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente (STF, Tema 917 de Repercussão Geral). O aresto abaixo reproduzido, a título ilustrativo, espelha esse entendimento:

Ação direta de inconstitucionalidade. Lei municipal de origem parlamentar que institui Campanha permanente de orientação, conscientização, combate e prevenção da dengue nas escolas do Município de Conchal. Inconstitucionalidade. Inocorrência. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria

taxativamente disposta na Constituição Estadual. Inexiste ofensa às iniciativas legislativas reservadas ao Chefe do Executivo, ademais, em razão da imposição de gastos à Administração. Precedentes do STF. Não ocorrência de ofensa à regra da separação dos poderes. Inexistência de usurpação de quaisquer das competências administrativas reservadas ao Chefe do Poder Executivo, previstas no artigo 47 da Constituição do Estado de São Paulo. Precedentes deste Órgão Especial. Improcedência da ação. (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Órgão Especial, ADI nº 2056678-45.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, j. 24 de agosto de 2016 – grifos acrescentados)

Sendo assim, diante de todo o exposto, ressaltamos que o projeto de lei em comento cumpre todos os requisitos formais: iniciativa; competência para dispor da matéria, etc. estando em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Maceió. Sendo assim, opinamos pelo **PROSSEGUIMENTO** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de setembro de 2023.

SILVANIA BARBOSA
Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS
Leonardo Dias
Oliveira Lima
Olívia Tenório

VOTOS CONTRÁRIOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B99D8330

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 08/02/2024. Edição 6863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 03010013 / 2023
Nº PROJETO DE LEI : 122/2023
Interessado : GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO
Assunto : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ

D E S P A C H O

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 09 de fevereiro de 2024.

Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF Nº 029.000.564-70 em 09 de fevereiro de 2024 às 10h16.

Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº: 08/2024
PROCESSO Nº 03010013/ 2023
MATÉRIA: Projeto de Lei Nº: 122/2023
EMENTA: dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para os professores e servidores das escolas de rede pública municipal de Maceió.
AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Aldo Loureiro
RELATOR: Vereador Eduardo Canuto

RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura Turismo e Esporte, na forma do art. 66, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 122/2023, do vereador Aldo Loureiro, que "Dispõe sobre a capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para os professores e servidores das escolas de rede pública em Maceió". O autor ressalta, em sua justificativa, que existe uma falta de conhecimento técnico que ofereça suporte a prática dos profissionais da educação e as escolas.

Foi percebido a necessidade de capacitar professores e servidores para que esses colaboradores aprendam estratégias para promover a participação de alunos com TEA em atividades de grupo utilizando métodos eficazes para sua inclusão, ainda apontou que vem aumentando de maneira considerável o número de pessoas com TEA, onde em 2004 o número era de 1 a cada 166, em 2012 esse número passou de 1 para 88, em 2018 o número era de 1 a cada 59 e atualmente o número está de 1 a cada 44 crianças.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 122/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

Relator: Vereador Eduardo Canuto

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções

mestrado, recebeu bolsas de estudos científicos nos melhores Hospitais e referência do Brasil para formular e implementar políticas públicas de saúde junto ao Ministério da Saúde SUS, tem trabalhado e contribuído com grupos de ciências em saúde em evidências para alcançar uma Gestão de qualidade e eficiência no que desrespeito à saúde mental pública. Dentre todas as suas ações, destacam-se: Disseminação de conhecimentos no que regem a profissão nas competências da saúde mental com participação ativa em 2019-2020 e 2023 no apoio à formulação e implementação das políticas de saúde no ministério da saúde SUS, produção de Literatura. "Tocando sonhos" história de contos infantil com foco no desenvolvimento cognitivo infantil, produção de Literatura. "O que a música pode fazer com seu cérebro" área saúde e bem estar, competências Culturais no Contexto do Ensino e nas Práticas de Saúde da Universidade de Medicina FAMED UFAL com "Prof. Jorge Luiz Riscado (in memorian)/Maria do Socorro França da Silva Rocha - Secretária de assistência social do Estado de Alagoas, realizações de Palestras sobre saúde mental na Pandemia para os colaboradores das Unidades de Emergência Upas.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 190/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31540472

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº: 11220043 / 2023.

PARECER Nº: 07/2024
PROCESSO Nº: 11220043 / 2023.
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 196/2023
EMENTA: CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO COLÉGIO ANJO GABRIEL
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, o projeto em epígrafe dispõe sobre a **CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO COLÉGIO ANJO GABRIEL**.

Em 2022 o, ainda jovem, Ivaldo Gabriel da Silva Filho era proprietário de uma escola de reforço escolar localizada no bairro do Benedito Bentes, que com muito esforço e dedicação conseguiu alcançar mais de 30 alunos matriculados. Foi então nesse momento que Gabriel Filho passou a planejar abrir oficialmente uma escola, cujo nome já havia pensado: "ANJO GABRIEL". Mesmo com muitas dificuldades financeiras, em 2003, 1 ano depois, o sonho se tornou realidade quando foi fundado o Colégio Anjo Gabriel. Os trabalhos no Colégio se iniciaram apenas com a educação infantil, funcionando os dois horários (matutino e vespertino). Teve um número de matrículas muito maior que o esperado e isso foi a confirmação que se estava trilhando o caminho correto da educação, da aprendizagem, do crescimento mútuo e de muitas descobertas. Assim o Colégio Anjo Gabriel foi seguindo com o crescente número de alunos oferecendo uma educação criativa, baseada no sociointeracionismo, onde colocamos o aluno – com toda a sua bagagem social e cultural – como protagonista no processo de ensino-aprendizagem, mediado e apresentado pelo docente, deixando cada vez mais forte o grande objetivo que é proporcionar às suas crianças uma aprendizagem significativa e ativa. Em 2008, o Colégio iniciou os trabalhos com o ensino fundamental anos iniciais e já no ano seguinte, com o número elevado de alunos se fez necessário inaugurar a segunda unidade também no Benedito Bentes, para assim melhor acomodar os alunos e seu corpo técnico. Em 2011 com duas unidades e o número de alunos crescendo cada vez mais, foi necessário ampliar o ensino fundamental com turmas dos anos finais. Em 2012, o Colégio Anjo Gabriel foi indicado para o prêmio internacional de inovação – SEBRAE – prêmio esse que dá protagonismo aos negócios que investem em inovação e contribui no compartilhamento de experiências e oportunidades de melhorias em inovação. Nesse período, mais de 15.000 alunos já haviam passado e em sua maioria se tornaram profissionais de excelência na nossa capital e outros desenvolvendo trabalhos importantes também em outros estados, evidenciando a grande contribuição do Colégio para a comunidade do Benedito Bentes e toda Maceió. Hoje a empresa é administrada por membros da família, funcionando em dois prédios com alunos de educação infantil ao ensino fundamental, gerando mais de 50 empregos diretos e 100 indiretos. Seu fundador, Gabriel Filho, se orgulha pela caminhada e fala que entrou na educação por acaso, mas não é por acaso que está, e que pretende guiar o Colégio Anjo Gabriel para crescer ainda mais.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 196/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E7054B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº 03010013/2023.

PARECER Nº: 08/2024
PROCESSO Nº 03010013/2023.
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº: 122/2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA OS PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ.
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ALDO LOUREIRO
RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura Turismo e Esporte, na forma do art. 66, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 122/2023, do vereador Aldo Loureiro, que "Dispõe sobre a capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para os professores e servidores das escolas de rede pública em Maceió". O autor ressalta, em sua justificativa, que existe uma falta de conhecimento técnico que ofereça suporte a prática dos profissionais da educação e as escolas.
Foi percebido a necessidade de capacitar professores e servidores para que esses colaboradores aprendam estratégias para promover a participação de alunos com TEA em atividades de grupo utilizando métodos eficazes para sua inclusão, ainda apontou que vem aumentando de maneira considerável o número de pessoas com TEA, onde em 2004 o número era de 1 a cada 166, em 2012 esse número passou de 1 para 88, em 2018 o número era de 1 a cada 59 e atualmente o número está de 1 a cada 44 crianças.
Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

CONCLUSÃO:
Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 122/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BEEA54E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº 10040038/2023.

PARECER Nº: 031/2023
PROCESSO Nº 10040038/2023.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2023
AUTORIA: VEREADOR DR. VALMIR DE MELO
RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Concessão da COMENDA ASSISTENTE SOCIAL ISABEL CRISTINA RAMOS IMPIERI À ASSISTENTE SOCIAL MARIA JOSÉ DA SILVA.

1. RELATÓRIO
Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Dr. Valmir de Melo, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **10040038/2023** que Concede a Comenda Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri à Assistente Social Maria José da Silva.
A referida honraria, tem como objetivo reconhecer a importância dos relevantes serviços prestados, pela Sra. Maria José da Silva, ao nosso município, a qual vem se dedicando integralmente como assistente social, sempre pensando em possibilitar o melhor atendimento possível.

2. ANÁLISE
Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, III do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.
Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura pretende homenagear tão bem-conceituado cidadão, o qual, vem se dedicando de maneira significativa na promoção de ações em prol da cidadania e garantia dos direitos humanos em nossa capital.
A referida proposta tem como finalidade, fazer justiça, concedendo a referida honraria, à um ser humano que tem se doado em realizar atendimentos enquanto assistente social de nosso município.

3. VOTO DO RELATOR
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº **137/23,** devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6500E373

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 11100008/2023.

PARECER
PROCESSO Nº. 11100008/2023.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2023
AUTORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO
EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS.
RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2023 QUE VISA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

mestrado, recebeu bolsas de estudos científicos nos melhores Hospitais e referência do Brasil para formular e implementar políticas públicas de saúde junto ao Ministério da Saúde SUS, tem trabalhado e contribuído com grupos de ciências em saúde em evidências para alcançar uma Gestão de qualidade e eficiência no que desrespeito à saúde mental pública. Dentre todas as suas ações, destacam-se: Disseminação de conhecimentos no que regem a profissão nas competências da saúde mental com participação ativa em 2019-2020 e 2023 no apoio à formulação e implementação das políticas de saúde no ministério da saúde SUS, produção de Literatura. "Tocando sonhos" história de contos infantil com foco no desenvolvimento cognitivo infantil, produção de Literatura. "O que a música pode fazer com seu cérebro" área saúde e bem estar, competências Culturais no Contexto do Ensino e nas Práticas de Saúde da Universidade de Medicina FAMED UFAL com "Prof. Jorge Luiz Riscado (in memorian)/Maria do Socorro França da Silva Rocha - Secretária de assistência social do Estado de Alagoas, realizações de Palestras sobre saúde mental na Pandemia para os colaboradores das Unidades de Emergência Upas.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 190/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:31540472

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº: 11220043 / 2023.

PARECER Nº: 07/2024
PROCESSO Nº: 11220043 / 2023.
MATÉRIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 196/2023
EMENTA: CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO COLÉGIO ANJO GABRIEL
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA
RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, o projeto em epígrafe dispõe sobre a **CONCEDE A COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA AO COLÉGIO ANJO GABRIEL**.

Em 2022 o, ainda jovem, Ivaldo Gabriel da Silva Filho era proprietário de uma escola de reforço escolar localizada no bairro do Benedito Bentes, que com muito esforço e dedicação conseguiu alcançar mais de 30 alunos matriculados. Foi então nesse momento que Gabriel Filho passou a planejar abrir oficialmente uma escola, cujo nome já havia pensado: "ANJO GABRIEL". Mesmo com muitas dificuldades financeiras, em 2003, 1 ano depois, o sonho se tornou realidade quando foi fundado o Colégio Anjo Gabriel. Os trabalhos no Colégio se iniciaram apenas com a educação infantil, funcionando os dois horários (matutino e vespertino). Teve um número de matrículas muito maior que o esperado e isso foi a confirmação que se estava trilhando o caminho correto da educação, da aprendizagem, do crescimento mútuo e de muitas descobertas. Assim o Colégio Anjo Gabriel foi seguindo com o crescente número de alunos oferecendo uma educação criativa, baseada no sociointeracionismo, onde colocamos o aluno – com toda a sua bagagem social e cultural – como protagonista no processo de ensino-aprendizagem, mediado e apresentado pelo docente, deixando cada vez mais forte o grande objetivo que é proporcionar às suas crianças uma aprendizagem significativa e ativa. Em 2008, o Colégio iniciou os trabalhos com o ensino fundamental anos iniciais e já no ano seguinte, com o número elevado de alunos se fez necessário inaugurar a segunda unidade também no Benedito Bentes, para assim melhor acomodar os alunos e seu corpo técnico. Em 2011 com duas unidades e o número de alunos crescendo cada vez mais, foi necessário ampliar o ensino fundamental com turmas dos anos finais. Em 2012, o Colégio Anjo Gabriel foi indicado para o prêmio internacional de inovação – SEBRAE – prêmio esse que dá protagonismo aos negócios que investem em inovação e contribui no compartilhamento de experiências e oportunidades de melhorias em inovação. Nesse período, mais de 15.000 alunos já haviam passado e em sua maioria se tornaram profissionais de excelência na nossa capital e outros desenvolvendo trabalhos importantes também em outros estados, evidenciando a grande contribuição do Colégio para a comunidade do Benedito Bentes e toda Maceió. Hoje a empresa é administrada por membros da família, funcionando em dois prédios com alunos de educação infantil ao ensino fundamental, gerando mais de 50 empregos diretos e 100 indiretos. Seu fundador, Gabriel Filho, se orgulha pela caminhada e fala que entrou na educação por acaso, mas não é por acaso que está, e que pretende guiar o Colégio Anjo Gabriel para crescer ainda mais.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 196/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9E7054B4

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº 03010013/2023.

PARECER Nº: 08/2024
PROCESSO Nº 03010013/2023.
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº: 122/2023
EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CAPACITAÇÃO SOBRE O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PARA OS PROFESSORES E SERVIDORES DAS ESCOLAS DE REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MACEIÓ.
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR ALDO LOUREIRO
RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura Turismo e Esporte, na forma do art. 66, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 122/2023, do vereador Aldo Loureiro, que "Dispõe sobre a capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para os professores e servidores das escolas de rede pública em Maceió". O autor ressalta, em sua justificativa, que existe uma falta de conhecimento técnico que ofereça suporte a prática dos profissionais da educação e as escolas.
Foi percebido a necessidade de capacitar professores e servidores para que esses colaboradores aprendam estratégias para promover a participação de alunos com TEA em atividades de grupo utilizando métodos eficazes para sua inclusão, ainda apontou que vem aumentando de maneira considerável o número de pessoas com TEA, onde em 2004 o número era de 1 a cada 166, em 2012 esse número passou de 1 para 88, em 2018 o número era de 1 a cada 59 e atualmente o número está de 1 a cada 44 crianças.
Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

CONCLUSÃO:
Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 122/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7BEEA54E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº 10040038/2023.

PARECER Nº: 031/2023
PROCESSO Nº 10040038/2023.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 137/2023
AUTORIA: VEREADOR DR. VALMIR DE MELO
RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Concessão da COMENDA ASSISTENTE SOCIAL ISABEL CRISTINA RAMOS IMPIERI À ASSISTENTE SOCIAL MARIA JOSÉ DA SILVA.

1. RELATÓRIO
Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Dr. Valmir de Melo, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **10040038/2023** que Concede a Comenda Assistente Social Isabel Cristina Ramos Impieri à Assistente Social Maria José da Silva.
A referida honraria, tem como objetivo reconhecer a importância dos relevantes serviços prestados, pela Sra. Maria José da Silva, ao nosso município, a qual vem se dedicando integralmente como assistente social, sempre pensando em possibilitar o melhor atendimento possível.

2. ANÁLISE
Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, III do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.
Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura pretende homenagear tão bem-conceituado cidadão, o qual, vem se dedicando de maneira significativa na promoção de ações em prol da cidadania e garantia dos direitos humanos em nossa capital.
A referida proposta tem como finalidade, fazer justiça, concedendo a referida honraria, à um ser humano que tem se doado em realizar atendimentos enquanto assistente social de nosso município.

3. VOTO DO RELATOR
Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO
Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº **137/23,** devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 21 de novembro de 2023.

VEREADOR EDUARDO CANUTO
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6500E373

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 11100008/2023.

PARECER
PROCESSO Nº. 11100008/2023.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2023
AUTORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO
EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS.
RELATORA: VEREADORA OLÍVIA TENÓRIO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 175/2023 QUE VISA CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE MACEIÓ PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS. **PELO PROSSEGUIMENTO.**

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

PARECER Nº: 08/2024
PROCESSO Nº 03010013/ 2023
MATÉRIA: Projeto de Lei Nº: 122/2023
EMENTA: dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para os professores e servidores das escolas de rede pública municipal de Maceió.
AUTOR DA MATÉRIA: Vereador Aldo Loureiro
RELATOR: Vereador Eduardo Canuto

RELATÓRIO:

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura Turismo e Esporte, na forma do art. 66, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 122/2023, do vereador Aldo Loureiro, que "Dispõe sobre a capacitação sobre o transtorno do espectro autista (TEA) para os professores e servidores das escolas de rede pública em Maceió". O autor ressalta, em sua justificativa, que existe uma falta de conhecimento técnico que ofereça suporte a prática dos profissionais da educação e as escolas.

Foi percebido a necessidade de capacitar professores e servidores para que esses colaboradores aprendam estratégias para promover a participação de alunos com TEA em atividades de grupo utilizando métodos eficazes para sua inclusão, ainda apontou que vem aumentando de maneira considerável o número de pessoas com TEA, onde em 2004 o número era de 1 a cada 166, em 2012 esse número passou de 1 para 88, em 2018 o número era de 1 a cada 59 e atualmente o número está de 1 a cada 44 crianças.

Levando em consideração a boa pratica legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL.**

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Lei 122/2023 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 07 de março de 2024.

Relator: Vereador Eduardo Canuto

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Abstenções

ESTADO DE ALAGOAS CÂMARA MUNICIPAL
DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº____/2025

CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES

AUTORIA: **Vereadora SILVANIA BARBOSA**

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE SANCIONA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Concede a Comenda Deputada Selma Bandeira (Decreto Legislativo n° 183) à Sra. Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares como forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Silvania Barbosa, Câmara Municipal de Maceió, em 24 de Fevereiro de 2025.

Silvania Barbosa
Vereadora

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _/2025

CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.

JUSTIFICATIVA

De acordo com o Decreto Legislativo n° 183 de 02/04/1997, foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira destinada a agraciar personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Assim, esta vereadora, no uso de suas atribuições previstas no artigo 312 do Regimento Interno desta Casa, requer a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira à Sra. Tereza Nelma Silva Porto Viana Soares.

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares, natural de Maceió, Alagoas, nasceu em 7 de outubro de 1957. Psicóloga de formação, especializada em educação especial, ela construiu uma sólida carreira política na capital alagoana, onde foi eleita por quatro vezes consecutivas para a Câmara Municipal de Maceió. Durante sua atuação, obteve grande destaque ao ser a vereadora mais votada dentre as capitais brasileiras em 2016, com 15 mil votos, e a segunda mais votada no geral. Como vereadora, Tereza Nelma foi responsável pela criação de mais de 140 leis, focadas em áreas como direitos das mulheres e inclusão social. Além disso, ela venceu quatro tipos de câncer e fundou a Casa Rosa, uma entidade de apoio a mulheres que enfrentam a doença.

Em sua trajetória política nacional, Tereza Nelma foi eleita deputada federal em 2018, pelo PSDB, onde atuou com destaque nas comissões de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher e da pessoa idosa. Sua presença constante em comissões, como a Comissão de Seguridade Social e Família, e na Procuradoria da Mulher, refletiu seu compromisso com as causas sociais. Tereza também exerceu importantes funções de liderança, sendo vice-líder do PSDB em

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

diversas ocasiões, e coordenadora adjunta na Secretaria da Mulher e na Coordenadoria dos Direitos da Mulher, com foco no fortalecimento de políticas públicas para mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade.

Em 3 de março de 2023, Tereza Nelma foi nomeada Secretária Nacional de Aquicultura no Ministério da Pesca, cargo no qual tem a responsabilidade de fiscalizar, regularizar e fomentar o desenvolvimento do setor pesqueiro no Brasil, além de garantir os direitos dos trabalhadores da área. Sua nomeação para o cargo foi uma consequência de sua experiência e contribuição em grupos de discussão sobre políticas sociais, como o Grupo de Desenvolvimento Social e Combate à Fome durante o período de transição do governo Lula. O convite para ocupar o cargo veio diretamente do ministro da Pesca, André de Paula, consolidando ainda mais sua trajetória de serviço público e dedicação à melhoria das condições sociais e econômicas da população.

Por todo exposto, estamos indicando à Sra. Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares, em forma de reconhecimento por sua contribuição e destaque na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos para receber a concessão da Comenda Deputada Selma Bandeira pela Câmara de Vereadores de Maceió.

Gabinete da Vereadora Silvania Barbosa, Câmara Municipal de Maceió, em 24 de Fevereiro de 2025.

Silvania Barbosa
Vereadora

CamScanner
Digitalizado com CamScanner

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
PLENÁRIO - PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE

Processo N° : 02260027 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 28/2025
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.

D E S P A C H O

Após a leitura no Prolongamento do Expediente, encaminhe-se à CCJRF.

Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Gustavo Rodrigues Rocha, CPF Nº 058.544.434-06 em 27 de fevereiro de 2025 às 12h07.

Gustavo Rodrigues Rocha
Diretor Superintendente

PARECER CONJUNTO Nº 006, DE 2025 – CCJRF/CECTE

Processo Nº: 02260027
Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2025
Autor da Matéria: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, de autoria da VEREADORA SILVANIA BARBOSA, que visa a CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES. A presente propositura foi submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, para exame quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, bem como da **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, em razão da matéria abordada.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu **Art. 312, § 1º**, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenham prestado serviços à sociedade.

No que tange à **constitucionalidade e legalidade da matéria**, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entende que o projeto está devidamente adequado ao ordenamento jurídico, não apresentando qualquer vício formal ou material.

Quanto ao **mérito educacional e cultural**, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 63, I; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a regularidade jurídica e a relevância do projeto para a sociedade maceioense, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifestam-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

OLÍVIA TENÓRIO
Presidente da CCJRF

LEONARDO DIAS
Presidente da CECTE

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

Aldo Loureiro

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02260027 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 28/2025
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 17 de março de 2025 às 09h23.

Leonardo da Fonseca Dias
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL /
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE /
PROCESSO Nº: 02260027.

PARECER CONJUNTO Nº 006, DE 2025 – CCJRF/CECTE
Processo Nº: 02260027.
Projeto de Decreto Legislativo Nº 28/2025
Autor da Matéria: VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Ementa: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES
Relator: VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025, de autoria da VEREADORA SILVANIA BARBOSA, que visa a CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES. A presente propositura foi submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, para exame quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, bem como da **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, em razão da matéria abordada.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo a CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió prevê, em seu **Art. 312, § 1º**, a concessão de honrarias às pessoas naturais ou instituições que tenham prestado serviços à sociedade.

No que tange à **constitucionalidade e legalidade da matéria**, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entende que o projeto está devidamente adequado ao ordenamento jurídico, não apresentando qualquer vício formal ou material.

Quanto ao **mérito educacional e cultural**, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do reconhecimento público a indivíduos que contribuem significativamente para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.

Atendendo ao disposto nos **Art. 53, II; Art. 63, I; Art. 66, III e Art. 116 do Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28/2025.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a regularidade jurídica e a relevância do projeto para a sociedade maceioense, as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifestam-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em _____.

OLÍVIA TENÓRIO
Presidente da CCJRF

LEONARDO DIAS
Presidente da CECTE

VOTOS FAVORÁVEIS:

THIAGO PRADO
SIDERLANE MENDONÇA
ALDO LOUREIRO
SILVANIA BARBOSA
CAL MOREIRA
JÔNATAS OMENA
TECA NELMA
JEANNYNE BELTRÃO

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98C18A3B

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/03/2025. Edição 7128
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Processo N° : 02260027 / 2025
Nº PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 28/2025
Interessado : VEREADORA SILVANIA BARBOSA
Assunto : CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA BANDEIRA À SRA. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES.

D E S P A C H O

Maceió/AL, 17 de março de 2025.

Despacho Assinado Digitalmente por : Leonardo da Fonseca Dias, CPF Nº 030.845.004-36 em 17 de março de 2025 às 10h00.

Leonardo da Fonseca Dias
Vereador